

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

**Processo n. 1002924692015.8.26.0477**

**CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**, já qualificada nos autos, da ação de cobrança em epígrafe, que move em face de **LUIZ CARLOS DUDNIK**, vem respeitosamente, á presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

O Autor revogou o patrocínio da causa os advogados do escritório Francez Advocacia, representado pelo Dr. Jose Carlos Francez e outros, conforme notificação de revogação devidamente enviada por e-mail, e constituiu, em sua substituição, a signatária, conforme procuração anexa, junta ainda, a ata de eleição da síndica em exercício.

Requer assim, que esta patrona devidamente constituída seja notificada de todos os atos e publicações, alusivos ao feito sejam feitas em nome da sua nova patrona, sob pena de nulidade, são os

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

dados: *TATIANY LONGANI LEITE – OAB/SP 232.436 – CPF: 216.941.048-18 – Endereço: Av. Dom Pedro II, 785 – Sala 11B – Ocian – Praia Grande – Cep.: 11704-400.*

Requer ainda, que os honorários advocatícios sejam reservados, na sua proporcionalidade, ou seja, até 07/2016, ao Doutor Jose Carlos Francez.

Tendo em vista que o Requerido não cumpriu de forma voluntária a Sentença Proferida, vem por meio desta, dar cumprimento à sentença, o que requer:

- a) A intimação do requerido para pagamento do débito, **no prazo de quinze dias, no valor total de R\$ 20.444,19 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)**, sendo que este valor está composto do valor total das cotas condominiais vencidas e não pagas devidamente corrigidas conforme sentença de R\$ 20.100,73 (vinte mil, cem reais e setenta e três centavos) e as custas processuais de R\$ 343,46 (trezentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), o que deverão ser corrigidas até o efetivo depósito;
  
- b) Caso não ocorrer o pagamento voluntário dentro do prazo legal, requer o acréscimo da multa de 10% (dez por cento), bem como, dos honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme artigo 523 do Código de Processo Civil;

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

- c) Requer ainda, em caso do não pagamento, a penhora on line do valor devido, devidamente atualizado, com os acréscimos legais, até o momento do bloqueio;

Termos em que,  
Pede deferimento.

Praia Grande, 08 de Maio de 2017.

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**OAB/SP 232.436**

## PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HALLEM III**, condomínio edilício, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.819.545/0001-73, situado na Av. Angelo Perino, n.º 638 – Bal Maracana – Praia Grande – SP, Cep.: 11705-580, neste ato, representado pelo Síndico em exercício Sr. Samuel Gomes da Silva, brasileiro, portador do CPF 045.760.048-91 e RG 3.288.443-6, residente e domiciliado na Av. Angelo Perino, n.º 638 – Apto 106 – Bal Maracana – Praia Grande – SP, Cep.: 11705-580, pelo presente instrumento de procuração, nesta e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua procuradora e advogada **TATIANY LONGANI LEITE**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob n.º 232.436, inscrito CPF/MF 216.941.048-18, portadora da cédula de Identidade RG 30.861.058-1, com endereço na Av. Dom Pedro II, n.º 785 – Sala 11B – Ocian – Praia Grande – SP, Cep.: 11.704-400, a quem confere, amplos poderes para o foro em geral, com todos os poderes das cláusulas “ad judicium et extra”, para, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, propor contra quem de direito as ações civis competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, para todos os fins de direito, em especial para propor execução de cotas condominiais em face do proprietário da unidade 303, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Praia Grande, 07 de Março de 2017.

  
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HALLEM III  
SÍNDICO – SAMUEL GOMES DA SILVA

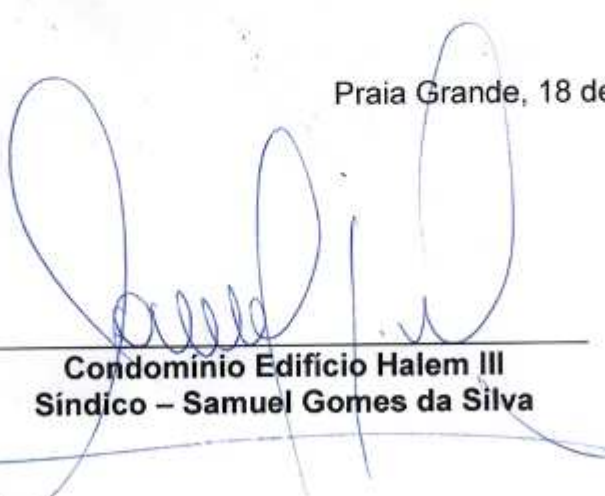
## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Ilmo Dr Jose Carlos Francez  
Representante da Francez Advocacia

Prezado Doutor,

Serve a presente para NOTIFICAR da revogação, expressamente, para todos os fins de direito, dos poderes outorgados no mandato de procuração ad judicia, com a finalidade de representar o Condomínio Edifício Hallem III, nos autos da Ação de Cobrança Condominial, processo n.º 1002924692015.8.26.0477, ajuizada em face de Luiz Carlos Dudnik, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande – SP.

Praia Grande, 18 de Abril de 2017.



Condomínio Edifício Halem III  
Sindico – Samuel Gomes da Silva

**locaweb**

Assunto **Revogação do processo 10029246920158260477**  
De Tatiany Longani Leite <juridico@maadministracao.com.br>   
Para <josecarlos@francez.adv.br>   
Cópia Ma Administração <ma@maadministracao.com.br>   
Data 19.04.2017 16:33  
<a497a773248cd636c242c0da0596d5d1@maadministracao.com.br> 

- blocked.gif (164 B)
- revogacao.pdf (70 KB)

Prezado Dr. José Carlos, boa tarde!

Segue anexa a carta de revogação da procuração "Ad Judicia" do Condomínio Ed HalemIII, quanto ao processo de n. 100292469.2015.8.26.0477.

Atenciosamente,

Tatiany

Em 18.04.2017 10:48, Elisabeth Caetano escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:** CONDOMÍNIO HALLEM III  
**Data:** 18.04.2017 10:44  
**De:** josecarlos@francez.adv.br  
**Para:** ma@maadministracao.com.br

ATENÇÃO DE TATIANE

o processo é numero **1002924 69 2015 8 26 0477**

o proprietário é o senhor LUIZ CARLOS DUDNIK

O CNPJ **07 819 545/0001-73**

**ATT.**



Jose Carlos Francez  
Advogado

**Francez e Advogados Associados**

Rua Carlos Meira, 167 - Penha - São Paulo - SP

CEP 03605-010

(11)2642-1120 (11)2642-3694

[www.francez.adv.br](http://www.francez.adv.br)

--

**ATT.**

**ELISABETH CAETANO**

**ma@maadministracao.com.br**



**M.A ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS.**

***"Confiança e experiência a serviço do seu condomínio"***

**(13) 3495-1596/3495-1601**

**www.maadministracao.com.br**

**Av. Dom Pedro II, nº 785, Sala 11-A - Ocian -**

**Praia Grande**

**SEDE PRÓPRIA**

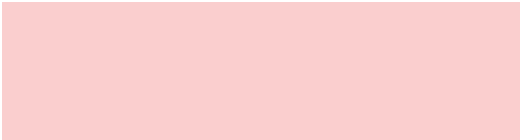
--

*Cordialmente,*

*Tatiany Longani Leite*

*Advogada - Depto Jurídico*

*juridico@maadministracao.com.br*



**M.A ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS.**

***"Confiança e experiência a serviço do seu condomínio"***

**(13) 3495-1596/3495-1601**

**www.maadministracao.com.br**

**Av. Dom Pedro II, nº 785, Sala 11-A - Ocian -**

**Praia Grande**

**SEDE PRÓPRIA**





# ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA

"CONFIANÇA E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DO SEU CONDOMÍNIO"  
 TELEFONE: (13)3495-1596/3495-1601 CNPJ. 22.102.778/0001-44 "SEDE PRÓPRIA"  
 Site: [www.maadministracao.com.br](http://www.maadministracao.com.br) / e-mail: [ma@maadministracao.com.br](mailto:ma@maadministracao.com.br)  
 Av. Dom Pedro II, 785 sala 11-A – Ocian - Praia Grande/SP Cep. 11704-400



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL E RESIDENCIAL HALLEM III

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, reuniram-se os proprietários das unidades 0101, 0104, 0106, 0112, 0202, 0206, 0211, 0212, 0306, 0307, 0308, 0309, 0310 e 0312 do Condomínio Residencial Hallem III, sito a Rua Angelo Perino, 638 – Maracana – Praia Grande/SP, onde nas dependências da administração, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária, em segunda chamada às 14h30min, tudo conforme edital de convocação enviado à todos os condôminos, para que fosse apreciada e deliberada a seguinte ordem do dia: **1) Formação da Mesa Diretiva dos trabalhos; 2) Leitura, apreciação e aprovação da Ata da Assembléia anterior; 3) Prestação de contas do período de março a outubro/2016; 4) Eleição de Síndico(a), Subsíndico(a) e Membros para o Conselho Consultivo; 5) Previsão Orçamentária para os próximos meses; 6) Assuntos de Interesse Coletivo;** Após apresentação da pauta da assembléia e da representante da administração, foi realizada: **1) Formação da Mesa Diretiva dos trabalhos;** Foi candidada e eleita para presidir os trabalhos da mesa a Sra. Monica M. Querubin, condômina do apartamento apto. 307 e para secretariá-la a Sra. Elisabeth Damasceno Colonato Caetano/Carolina Fernanda Caetano, representantes da administração; **2) Leitura, apreciação e aprovação da Ata da Assembléia anterior;** Com a palavra, a senhora Elisabeth perguntou aos presentes da necessidade da leitura da ata da última assembléia; Os presentes dispensaram a leitura da ata, e a mesma foi aprovada por unanimidade e sem alteração. **3) Prestação de contas do período de março a outubro/2016;** Com a palavra, a Sra. Elisabeth comentou que em assembléia anterior, foi combinado algumas prioridades a serem feitas no condomínio; como a regularização do AVCB e pagamento das contas em aberto. A Sra. Elisabeth comentou que foi pago alguns condomínios em forma de acordo, cuja inadimplência era de valores altos, e que ajudaram a pagar as contas do condomínio que estavam em aberto como GPS, Darf, FGTS, entre outros, e hoje o condomínio não possui nenhuma conta em aberto. Com a palavra, a Sra. Elisabeth comentou que a prioridade foi o AVCB, e esta em processo de finalização. Comentou também que a funcionária Josefa entrou com uma ação contra o condomínio, alegando ter acúmulo de função de zelador, querendo equiparação salarial de zeladora, mas que antes desse processo, pediu para ser demitida. A Sra. Elisabeth informou que o condomínio ainda não tem dinheiro para mandar a funcionária Josefa embora; A primeira audiência será no dia 07 de fevereiro de 2017. Após diversos comentários, as contas do período de março a outubro/2016 foram aprovadas por unanimidade. **4) Eleição de Síndico(a), Subsíndico(a) e Membros para o Conselho Consultivo;** Foram candidatos a síndico os senhores; Willian (apto.212), Sr. Cardozo (apto.101), Sr. Nivaldo (apto.310) e o Sr. Samuel (apto.106). Foi sugerido entre os candidatos dividir o valor da isenção do condomínio entre síndico e subsíndico. Posto em votação a eleição do síndico, com 10 (dez) votos a favor, foi eleito para o cargo de síndico, para cumprir o **mandato de 02 (dois) anos o Sr. Samuel Gomes da Silva, condômino da unidade 106, brasileiro, casado, portador do CPF nº 045.760.048/91 e RG nº 3.288.443-6.** Foi candidato e eleito para o cargo de Subsíndico, o Sr. William Marcon Sobrinho, condômino da unidade 0212. Para conselheiros foram candidatos e eleitos os senhores Nivaldo, condômino da unidade 310, o Sr. Isac, condômino da unidade 206, o Sr. João, condômino da unidade 309 e o Sr. Antonio, condômino da unidade 104. Assim, ratificou-se neste ato a permanência da empresa OME – MA Administração de Condomínios Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.102.778/0001-44, neste ato representada por dois dos seus sócios: Sra. Elisabeth Damasceno Colonato Caetano, portadora da Cédula de identidade nº 20.177.764 SSP/SP e CPF nº 092.865.168-19 e/ou Sr. Orlando de Oliveira Pierre, portador da Cédula de identidade nº 46.078.888-7 e CPF nº 373.238.348-21, com autonomia para movimentar as Contas Correntes e ou Poupança em nome do Condomínio, individualmente ou em





# ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA

"CONFIANÇA E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DO SEU CONDOMÍNIO"  
 TELEFONE: (13)3495-1596/3495-1601 CNPJ. 22.102.778/0001-44 "SEDE PRÓPRIA"  
 Site: [www.maadministracao.com.br](http://www.maadministracao.com.br) / e-mail: [ma@maadministracao.com.br](mailto:ma@maadministracao.com.br)  
 Av. Dom Pedro II, 785 sala 11-A – Ocian - Praia Grande/SP Cep. 11704-400



conjunto com o Síndico em exercício, bem como, praticar todos os demais atos, que se fizerem necessários ao bom andamento e funcionamento do Condomínio, inclusive representá-lo ou delegá-lo a outrem, perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e demais órgãos públicos e privados, cartórios de protesto e também perante o Ministério do Trabalho, no que diz respeito a homologações de funcionários, e em audiências na Justiça Trabalhista." Com a palavra alguns condôminos parabenizaram o Sr. Cardoso pelos anos que ele foi síndico, que foram anos difíceis. Com a palavra o Sr. William comentou que a melhoria do condomínio se deve muito também aos trabalhos voluntários dele e do Sr. Samuel, que sempre fizeram de tudo para valorizar o apartamento os apartamentos de todos os condôminos. **5) Previsão Orçamentária para os próximos meses:** A representante da administração comentou que o saldo finalizado no mês de novembro/2016 foi de R\$ 9.559,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) na conta. Comentou que o condomínio tem algumas prioridades como: reparos na calha que está afetando duas unidades, o interfone e antena que precisam ser revisados. Porém informou que o mais urgente é o reparo na calha. A Sra. Elisabeth comentou que colheu alguns orçamentos e está passando para o Sr. Samuel analisar junto com o conselho. Assim, o síndico irá analisar as prioridades e aos poucos realizá-las conforme saldo em conta. **6) Assuntos de Interesse Coletivo:** A) Com a palavra a Sra. Eliana (apto. 206) comentou que vai apoiar a nova gestão, e está a disposição para ajudar. B) O condômino Sr. Roberto (apto. 211) comentou que o apto. 311 esta com infiltração e esta afetando sua unidade e se for o caso, ele assume os gastos com os reparos e se for o caso, irá enviar nota dos gastos para ser incluso na dívida da unidade 311 que já está indo para leilão. C) Com a palavra o Sr. William (apto. 212) solicitou uma nova dedetização, pois a que fizeram foi muito superficial. Comentou que condôminos continuam colocando carro sem crachá na garagem. Solicitou multa depois da primeira advertência para que todos possam obedecer as normas que é para o bem comum. Pediu para todos os condôminos se atentarem na quantidade de pessoas quando alugam ou emprestam os apartamentos. D) Com a palavra a Sra. Monica (apto. 307) comentou que o condomínio esta com muitas baratas e realmente precisa desse reforço de dedetização e pediu para regularem o sensor de presença dos corredores. E) Com a palavra a Sra. Elisabeth comentou que melhorou muito o controle de quem acessava o condomínio, pois foram trocadas as chaves do portão e os condôminos proprietários, tiveram que retirar as chaves na administração. Nada mais havendo ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrado os trabalhos da Assembléia, exatamente as 15h48 (quinze horas e quarenta e oito minutos), delegando poderes para a secretária, que segundo regulamentação do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Praia Grande, poderá ser assinada pela Secretária e, assim sendo, vai por mim transcrita, datada e assinada.

Praia Grande, 03 de dezembro de 2016.

Carolina Fernanda Certano  
 Secretária

Elisabeth Damasceno Colonato Caetano



Oficial de Registro de Títulos e Documentos

CERTIDÃO DE PRÁTICA DE ATOS  
 Protocolado em 23/12/2016, sob nº 88530  
 Registro sem valor  
 Registrado sob nº 151711 Microfilme nº 318  
 Praia Grande, 23/12/2016

Esc. . . . .	R\$	41,0
Est. . . . .	R\$	11,0
TPESP. . . .	R\$	0,0
RCiv. . . . .	R\$	2,1
TJ. . . . .	R\$	2,8
MP. . . . .	R\$	1,9
Monic. . . .	R\$	1,2
Dilig. . . . .	R\$	0,0
<b>Total. . . .</b>	<b>R\$</b>	<b>67,0</b>

CELIO TOMAZ DE JESUS - Substituto do Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANY LONGANI LEITE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/05/2017 às 14:47, sob o número WPGE17700536856. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002924-69.2015.8.26.0477 e código 133294A.



**UNIDADE DEVEDORA**

Edifício: **0017-CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**

Unid: 0303 -

Proprietário: LUIZ CARLOS DUDNIK

Correção calculada até: 03/2017

Período: 01/01/1980 a 10/05/2017

Tipo: LINEAR

**PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS DUDNIK**

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa 2 %	Juros 1,000%	Correção	Atualizado	Boleto
03/2011	10/03/2011	MENSAL	107,78	2,16	122,54	55,65	288,13	00454916
04/2011	10/04/2011	MENSAL	107,78	2,16	120,09	54,57	284,60	00454954
05/2011	10/05/2011	MENSAL	107,78	2,16	117,60	53,39	280,93	00575007
06/2011	10/06/2011	MENSAL	107,78	2,16	115,30	52,46	277,70	00575078
07/2011	10/07/2011	MENSAL	107,78	2,16	113,44	52,11	275,49	00575115
08/2011	10/08/2011	MENSAL	107,78	2,16	111,81	52,11	273,86	00606790
09/2011	10/09/2011	MENSAL	107,78	2,16	109,73	51,43	271,10	00606828
10/2011	10/10/2011	MENSAL	107,78	2,16	107,64	50,71	268,29	00606865
11/2011	10/11/2011	MENSAL	107,78	2,16	105,69	50,20	265,83	00634409
12/2011	10/12/2011	EXTRA	35,00	0,70	33,61	16,00	85,31	00642103
12/2011	10/12/2011	MENSAL	107,78	2,16	103,50	49,29	262,73	00634455
01/2012	10/01/2012	EXTRA	35,00	0,70	32,92	15,74	84,36	00064216
01/2012	10/01/2012	MENSAL	107,78	2,16	101,39	48,48	259,81	00634517
02/2012	10/02/2012	MENSAL	142,78	2,86	131,54	63,16	340,34	00662814
03/2012	10/03/2012	MENSAL	142,78	2,86	128,95	62,35	336,94	00662852
06/2012	10/06/2012	MENSAL	142,78	2,86	121,04	59,52	326,20	00693508
07/2012	10/07/2012	MENSAL	124,82	2,50	103,76	51,57	282,65	00693545
08/2012	10/08/2012	MENSAL	124,82	2,50	101,53	50,81	279,66	00723780
09/2012	10/09/2012	MENSAL	124,82	2,50	99,30	50,01	276,63	00723861
10/2012	10/10/2012	MENSAL	124,82	2,50	96,92	48,90	273,14	00723899
11/2012	10/11/2012	MENSAL	124,82	2,50	94,48	47,65	269,45	00750906
12/2012	10/12/2012	MENSAL	124,82	2,50	92,24	46,71	266,27	00750943
01/2013	10/01/2013	MENSAL	124,82	2,50	89,84	45,44	262,60	00750980
02/2013	10/02/2013	MENSAL	124,82	2,50	87,30	43,86	258,48	00780765
03/2013	10/03/2013	MENSAL	124,82	2,50	85,15	42,98	255,45	00780904
04/2013	10/04/2013	EXTRA	41,67	0,83	27,69	14,01	84,20	00801891
04/2013	10/04/2013	MENSAL	124,82	2,50	82,95	41,96	252,23	00780941
05/2013	10/05/2013	MENSAL	166,49	3,33	107,74	54,64	332,20	00812032
06/2013	10/06/2013	MENSAL	166,49	3,33	105,13	53,86	328,81	00812068
07/2013	10/07/2013	MENSAL	166,49	3,33	102,61	53,24	325,67	00812118
08/2013	10/08/2013	MENSAL	124,82	2,50	75,35	40,13	242,80	00841660
09/2013	10/09/2013	MENSAL	124,82	2,50	73,58	39,91	240,81	00841696
10/2013	10/10/2013	MENSAL	124,82	2,50	71,69	39,41	238,42	00841732
11/2013	10/11/2013	MENSAL	124,82	2,50	69,60	38,40	235,32	00873795
12/2013	10/12/2013	MENSAL	124,82	2,50	67,58	37,51	232,41	00873832
01/2014	10/01/2014	MENSAL	124,82	2,50	65,46	36,33	229,11	00873869
02/2014	10/02/2014	MENSAL	124,82	2,50	63,43	35,31	226,06	00901357
03/2014	10/03/2014	MENSAL	124,82	2,50	61,40	34,27	222,99	00901421
04/2014	12/04/2014	MENSAL	184,92	3,70	85,48	48,83	322,93	08720252
05/2014	15/05/2014	MENSAL	184,92	3,70	82,46	46,99	318,07	08726997
06/2014	15/06/2014	MENSAL	184,92	3,70	79,63	45,59	313,84	08732374
07/2014	12/07/2014	MENSAL	184,92	3,70	77,09	44,98	310,69	08737354
08/2014	12/08/2014	MENSAL	184,92	3,70	74,66	44,68	307,96	08742708
09/2014	15/09/2014	MENSAL	184,92	3,70	72,19	44,26	305,07	08747829
10/2014	12/10/2014	MENSAL	184,92	3,70	69,52	43,12	301,26	08752926
11/2014	13/11/2014	MENSAL	184,92	3,70	66,95	42,24	297,81	08758648
12/2014	15/12/2014	MENSAL	184,92	3,70	64,30	41,03	293,95	08763851
01/2015	20/01/2015	MENSAL	161,52	3,23	53,82	34,60	253,17	08769776
02/2015	17/02/2015	MENSAL	161,52	3,23	51,07	31,69	247,51	08775129
03/2015	17/03/2015	MENSAL	161,52	3,23	48,55	29,44	242,74	08780410
04/2015	20/04/2015	MENSAL	161,52	3,23	45,91	26,55	237,21	08786702
05/2015	20/05/2015	MENSAL	161,52	3,23	43,69	25,20	233,64	08791417
06/2015	20/06/2015	MENSAL	161,52	3,23	41,38	23,34	229,47	08796531
07/2015	20/07/2015	MENSAL	161,52	3,23	39,20	21,90	225,85	08799906
08/2015	20/08/2015	MENSAL	161,52	3,23	37,12	20,83	222,70	08808069



**UNIDADE DEVEDORA**

Edifício: **0017-CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**

Unid: 0303 -

Proprietário: LUIZ CARLOS DUDNIK

Correção calculada até: 03/2017

Período: 01/01/1980 a 10/05/2017

Tipo: LINEAR

09/2015	20/09/2015	MENSAL	161,52	3,23	35,17	20,36	220,28	08813134
10/2015	20/10/2015	MENSAL	161,52	3,23	33,15	19,42	217,32	08818932
11/2015	20/11/2015	MENSAL	176,52	3,53	33,96	19,69	233,70	08824288
12/2015	20/12/2015	MENSAL	176,52	3,53	31,61	17,50	229,16	08826456
01/2016	15/01/2016	MENSAL	161,52	3,23	26,87	14,40	206,02	00004255
02/2016	15/02/2016	MENSAL	161,52	3,23	24,71	11,73	201,19	00004731
03/2016	15/03/2016	MENSAL	161,52	3,23	22,73	10,07	197,55	00005549
04/2016	15/04/2016	MENSAL	161,52	3,23	20,89	9,31	194,95	00006283
05/2016	15/05/2016	MENSAL	161,52	3,23	19,02	8,20	191,97	00007139
06/2016	15/06/2016	MENSAL	161,52	3,23	17,13	6,52	188,40	00007864
07/2016	15/07/2016	MENSAL	161,52	3,23	15,34	5,72	185,81	00008781
08/2016	15/08/2016	MENSAL	161,52	3,23	13,55	4,64	182,94	00009830
09/2016	15/09/2016	MENSAL	161,52	3,23	11,82	4,11	180,68	00010998
10/2016	15/10/2016	MENSAL	161,52	3,23	10,07	3,04	177,86	00012118
11/2016	15/11/2016	MENSAL	161,52	3,23	8,35	2,16	175,26	00013330
12/2016	15/12/2016	MENSAL	161,52	3,23	6,71	3,04	174,50	00014623
01/2017	15/01/2017	MENSAL	161,52	3,23	5,00	1,97	171,72	00015756
02/2017	15/02/2017	MENSAL	156,05	3,12	3,20	0,93	163,30	00016986
03/2017	15/03/2017	MENSAL	156,05	3,12	1,59	0,00	160,76	00018592
04/2017	15/04/2017	MENSAL	156,05	3,12	0,00	0,00	159,17	00019916

10.672,25      213,57      4.875,41      2.512,16      18.273,39

75 cobranças encontradas em aberto

10.672,25      213,57      4.875,41      2.512,16      18.273,39

10.672,25      18.273,39

Honorários

1.067,23      1.827,34

11.739,48      20.100,73

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

MATRÍCULA  
**127.856**

FICHA  
**01**

Em 18 de julho de 2.005.



**IMÓVEL:** Sala número 303, localizada no terceiro pavimento-tipo do EDIFÍCIO COMERCIAL HALLEM III, situado na Avenida Angelo Perino, 638, esquina com a Avenida Presidente Kennedy, no Balneário Ipanema Mirim, nesta cidade, com a área útil de 37,11 m2, área comum de 8,25 m2, área total de 45,36 m2, com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 2,37% do todo, confronta pela frente, por onde tem sua entrada, com o hall de circulação do pavimento, do lado direito, de quem do hall de circulação do pavimento olha para a sala, confronta com a sala 304, do lado esquerdo, na mesma posição de observação, confronta com a sala 302, e nos fundos com vista para a Avenida Presidente Kennedy.

**CONTRIBUINTE:** 2 06 08 012 020 7303-9.

**PROPRIETÁRIOS:** MARCIO HALLEM LOPES, brasileiro, comerciante, RG 4.000.709-SSP-SP, e sua mulher LUCILIA DA CRUZ NUNES PRETO LOPES, portuguesa, do lar, RNE W-632.648-T-SE-DPMAF, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, portadores do CIC 289.722.288-34, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Sobral Junior, 722, Vila Maria Alta.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.03/30.825, de 09 de agosto de 1999, e instituição de condomínio registrada sob número 05/30.825, ambos deste Registro.

O Oficial:

**AV.01/127.856 - Praia Grande, 16 de agosto de 2006.**

Nos termos do ofício circular nº 1271/AP/DEGE 2.2. PROT.CG. Nº 8.890/2006, expedido aos 25 de maio de 2006, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, Doutor Gilberto Passos de Freitas, prenotado sob nº 243353, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, nos autos da Ação Civil Pública nº 3.338/2005, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial:

"Continua no verso"

MATRÍCULA	FICHA
127.856	01 <sub>VERSO</sub>

**AV.02/127.856 - Praia Grande, 25 de maio de 2.007.**

**FICA CANCELADA** a averbação número 01, por determinação contida no ofício expedido aos 29 de março de 2007, pelo Exmo. Sr. Dr. Gilberto Passos de Freitas, MM. Corregedor Geral da Justiça, relativo aos autos da Ação Civil Pública nº 3.338/2005, em trâmite perante o Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.03/127.856 - Praia Grande, 09 de abril de 2.009.**

Por escritura pública lavrada aos 12 de fevereiro de 2.009, no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar desta Comarca, livro 563, fls. 219, **MARCIO HALLEM LOPES**, e sua mulher, **LUCILIA DA CRUZ NUNES PRETO LOPES**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **LUIZ CARLOS DUDNIK**, brasileiro, divorciado, zelador, RG 9.515.956-3-SSP-SP, CPF/MF 681.512.848-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dr. Ciro Carneiro 39, apartamento 32, Jardim Guilhermina, pelo valor de R\$ 33.000,00. Eu, Rosana Mariano de Campos (Rosana Mariano de Campos), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**AV.04/127.856 - Praia Grande, 03 de agosto de 2.010.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 04 de março de 2.010, e do alvará 132/2010-D, expedido aos 10 de fevereiro de 2.010, pela Prefeitura desta cidade, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula teve sua destinação alterada de comercial para residencial, passado o mesmo a ser designado como apartamento, e o edifício teve seu nome alterado para **Edifício Comercial e Residencial Hallem III**. Eu, Alda Gonçalves Franco (Alda Gonçalves Franco), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

*Jucimara Dias Lemos*  
Escrevente Autorizada

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 127856, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 12-D NSCGJ).  
Praia Grande, 16 de março de 2017

Pedido nº 541205

Oficial:	29,93
Estado:	8,51
IPESP:	4,39
Reg.Civil:	1,58
T.Juizça:	2,05
M.Público:	1,44
Município:	0,92
<b>Total:</b>	<b>48,82</b>
Recolhimentos feitos por guia	

Solicitado por: EDIF. HALLEM III - M.A ADM


*Jucimara Dias Lemos*  
Escrevente Autorizada

Emitido por Caroline Jesus Souza às 16:23:43h

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANY LONGANI LEITE e Tribunal de Justiça de Sao Paulo, protocolado em 10/05/2017 às 14:47, sob o número WPGE17700536856 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002924-69.2015.8.26.0477 e código 133294D




3580000000-3 18740185111-9 70590251021-0 73220170506-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social EDIFÍCIO COMERCIAL HALLEM III			07 - Data de Vencimento 06/05/2017	
02 - Endereço AV ANGELO PERINO 638			08 - Valor Total R\$ 18,74	
03 - CNPJ Base / CPF 07.819.545	04 - Telefone (13)3471-4667	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <b>170590251021732</b>  Emissão: 06/04/2017	
06 - Observações Comarca/Foro: Praia Grande, Cód. Foro: 477, Natureza da Ação: Processo de Conhecimento, Autor: EDIFÍCIO COMERCIAL HALLEM III, Réu: LUIZ CARLOS DUDNIK				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

170590251021732-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>304-9</b>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401-Taxa de Mandato (Procuração ou Substituição) - 204-9	
			15 - Nome / Razão Social EDIFÍCIO COMERCIAL HALLEM III	03 - Data de Vencimento 06/05/2017	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 18,74	12 - Acréscimo Financeiro
			16 - Endereço AV ANGELO PERINO 638 Praia Grande SP	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 07.819.545/0001-73	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
13 - Nº do Documento Original 170590251021732-0001 Emissão: 06/04/2017	17 - Observações Comarca/Foro: Praia Grande, Cód. Foro: 477, Natureza da Ação: Processo de Conhecimento, Autor: EDIFÍCIO COMERCIAL HALLEM III, Réu: LUIZ CARLOS DUDNIK	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AJIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 18,74		

85800000000-3 18740185111-9 70590251021-0 73220170506-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social EDIFÍCIO COMERCIAL HALLEM III			07 - Data de Vencimento 06/05/2017	
02 - Endereço AV ANGELO PERINO 638			08 - Valor Total R\$ 18,74	
03 - CNPJ Base / CPF 07.819.545	04 - Telefone (13)3471-4667	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <b>170590251021732</b>  Emissão: 06/04/2017	
06 - Observações Comarca/Foro: Praia Grande, Cód. Foro: 477, Natureza da Ação: Processo de Conhecimento, Autor: EDIFÍCIO COMERCIAL HALLEM III, Réu: LUIZ CARLOS DUDNIK				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANY LONGANI LEITE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/05/2017 às 14:47, sob o número WPGE17700536856. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002924-69.2015.8.26.0477 e código 133294F.

**Bradesco**  
Net Empresa**Comprovante de Transação Bancária**

DARE

Data da operação: 11/04/2017 - 13h57

Nº de controle: 972.569.560.704.139.170 | Autenticação bancária: 068.404.452

Conta de débito: **Agência: 280 | Conta: 88488-0 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **CONDOMINIO COMERCIAL HALLEM III | CNPJ: 07.819.545/0001-73**Código de barras: **85800000000-3 18740185111-9 70590251021-0 73220170506-3**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **170590251021732**Data de débito: **11/04/2017**Data do vencimento: **06/05/2017**Valor principal: **R\$ 18,74**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 18,74**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 280, com data de pagamento em 11/04/2017.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

**Autenticação**2GEbB2zc fUaZ5jql ZiSMjZu7 nkgS5nOx ThoVTT47 3DUJ9zbn 2S\*KpPUJ FZy3zTVr  
ABSHUckf DrRAGZ#0 kvQj#zxo ?NcUnrI6 eXIVAH@N UvCQT@4u #NkryZWA ?hZrBzd#  
#re7D7Tu xwXx7SQU 07wixBUz ykhRbSeh iquvZ2F\* PmcU4QD7 00501127 00080018**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco**Ouvidoria** 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1ª via

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02015.208008 00046.582185 5 71260000007521</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6961-2 / 950001-4	Data Emissão 11/04/2017	Vencimento 11/04/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador EDIFICIO HALLEM III	Nosso Número 20152080000046582	Número Documento 46582	Valor do documento 75,21

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **EDIFICIO HALLEM III** Número do Depósito: **46582** Número do Processo:

Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III** Vara Judicial: Comarca/Fórum: **PRAIA GRANDE** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **LUIZ CARLOS DUDNIK**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02015.208008 00046.582185 5 71260000007521</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6961-2 / 950001-4	Data Emissão 11/04/2017	Vencimento 11/04/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador EDIFICIO HALLEM III	Nosso Número 20152080000046582	Número Documento 46582	Valor do documento 75,21

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **EDIFICIO HALLEM III** Número do Depósito: **46582** Número do Processo:

Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III** Vara Judicial: Comarca/Fórum: **PRAIA GRANDE** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **LUIZ CARLOS DUDNIK**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02015.208008 00046.582185 5 71260000007521</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6961-2 / 950001-4	Data Emissão 11/04/2017	Vencimento 11/04/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador EDIFICIO HALLEM III	Nosso Número 20152080000046582	Número Documento 46582	Valor do documento 75,21

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **EDIFICIO HALLEM III** Número do Depósito: **46582** Número do Processo:

Nome do Autor: **CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III** Vara Judicial: Comarca/Fórum: **PRAIA GRANDE** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **LUIZ CARLOS DUDNIK**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02015.208008 00046.582185 5 71260000007521</b>
------------------------	--------------	---

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>	Vencimento 11/04/2017
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário 6961-2 / 950001-4
Data do Documento 11/04/2017	Nosso número 20152080000046582
Carteira 18/019	Valor 75,21

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
75,21

Pagador  
EDIFICIO HALLEM III  
AVENIDA ANGELO PERINO 638, BALNEARIO MARACANA  
PRAIA GRANDE -SP CEP:11705-580

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANY LONGANI LEITE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/05/2017 às 14:47, sob o número WPGE17700536856. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002924-69.2015.8.26.0477 e código 1332952.





001-9

00190.0009 02015.208008 00046.582185 5 71260000007521

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente 6961-2 / 950001-4	Data Emissão 11/04/2017	Vencimento 11/04/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador EDIFICIO HALLEM III	Nosso Número 20152080000046582	Número Documento 46582	Valor do documento 75,21
Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: EDIFICIO HALLEM III Nome do Autor: CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III Nome do Réu: LUIZ CARLOS DUDNIK	Número do Depósito: 46582 Vara Judicial: Comarca/Fórum: PRAIA GRANDE	Autenticação mecânica Número do Processo: Ano Processo: 2017	

despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através a. o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

12/04/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:01:48  
838417701 0881

00190.0009 02015.208008 00046.582185 5 71260000007521

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090201520800000046582185571260000007521	
NOSSO NUMERO CONVENIO SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA AG/COD, BENEFICIARIO DATA DE VENCIMENTO DATA DO PAGAMENTO VALOR DO DOCUMENTO VALOR COBRADO	20152080000046582 02015208 6961/00950001 11/04/2017 12/04/2017 75,21 75,21

Agência/Cod. Cedente 6961-2 / 950001-4	Data Emissão 11/04/2017	Vencimento 11/04/2017
CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Nosso Número 20152080000046582	Número Documento 46582	Valor do documento 75,21
Número do Depósito: 46582 Vara Judicial: Comarca/Fórum: PRAIA GRANDE	Autenticação mecânica Número do Processo: Ano Processo: 2017	

despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através a. o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

NR. AUTENTICACAO 1.52A, EA6, 1DC, B6E, 269  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

00190.0009 02015.208008 00046.582185 5 71260000007521

Agência/Cod. Cedente 6961-2 / 950001-4	Data Emissão 11/04/2017	Vencimento 11/04/2017
CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Nosso Número 20152080000046582	Número Documento 46582	Valor do documento 75,21
Número do Depósito: 46582 Vara Judicial: Comarca/Fórum: PRAIA GRANDE	Autenticação mecânica Número do Processo: Ano Processo: 2017	

despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através a. o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANY LONGANI LEITE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/05/2017 às 14:47, sob o número WPGE17700536856. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002924-69.2015.8.26.0477 e código 1332953.

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

Processo n. 1002924692015.8.26.0477

**CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**, já  
qualificada nos autos, da ação de cobrança em epígrafe, que move em face  
de **LUIZ CARLOS DUDNIK**, vem respeitosamente, á presença de Vossa  
Excelência, requerer a juntada da taxa de citação.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Praia Grande, 29 de Maio de 2017.

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**OAB/SP 232.436**

01/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:05:34  
838417582 0072

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017052912421507**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 868700000003-3 300051174005-5  
112010002707-7 622758325079-9  
Data do pagamento 01/06/2017  
Valor Total 30,00

RG	CPF	CNPJ
Unidade	270.622.758-32	CEP
0477		120-1
		Valor
		30,00
		Total
		30,00

0.391.3F5.E8F.1D2.962 s do domínio

© Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Nov.16 - SISBB 16323 - ass  
1ª via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003	300051174005	112010002707	622758325079
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017052912421507**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	Unidade	270.622.758-32	CEP
0015078-83.2008.8.26	0477		120-1
Endereço			Valor
Histórico			30,00
Hallem III 210 - Intimação detentores do domínio			Total
			30,00

© Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Nov.16 - SISBB 16323 - ass  
1ª via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003	300051174005	112010002707	622758325079
--------------	--------------	--------------	--------------



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANY LONGANI LEITE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/06/2017 às 14:56, sob o número WPGE17700653216. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002924-69.2015.8.26.0477 e código 13F84C5.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -  
CEP 11705-090**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exeçüente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

**CONCLUSÃO**

Em 06/06/2017, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. **Dr. RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP. Eu, \_\_\_\_\_ (Katia Regina Ottenio Kimura) Escrevente, digitei e subscrevi.

Vistos.

Fica o executado intimado para cumprimento espontâneo da obrigação (R\$ 20.100,73), conforme cálculos apresentados pelo exeçüente às fls. 10/11, em 15 (quinze) dias, sob as penas do art. 523 do CPC, sendo desnecessária sua intimação por outro meio, nos termos do art. 346 do CPC.

Int.

Praia Grande, 06 de junho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0214/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Carlos Francez (OAB 139820/SP)  
Tatiany Longani Leite (OAB 232436/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fica o executado intimado para cumprimento espontâneo da obrigação (R\$ 20.100,73), conforme cálculos apresentados pelo exequente às fls. 10/11, em 15 (quinze) dias, sob as penas do art. 523 do CPC, sendo desnecessária sua intimação por outro meio, nos termos do art. 346 do CPC.Int."

Praia Grande, 9 de junho de 2017.

Fabio Mouzinho da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exeqüente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal, sem que o executado efetuasse o pagamento voluntário do débito ou oferecesse impugnação. Nada Mais. Praia Grande, 16 de novembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Manoel Henrique Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

**CONCLUSÃO**

Em **16/11/2017** faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, \_\_\_\_\_ (Manoel Henrique Rodrigues), escrevente, subscrevi.

Vistos.

Face ao certificado às fls. 22, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens à penhora, juntando documentos que identifiquem seus titulares, ou requeira o bloqueio de ativos financeiros em nome do executado, fornecendo cálculo atualizado da dívida e o recolhimento das custas pertinentes, nos termos do Provimento CSM 2195/2014.

Decorrido o prazo supra "in albis", certifique-se, aguardando-se por oportuna manifestação no arquivo.

Int.

Praia Grande, 16 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0405/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 22/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Carlos Francez (OAB 139820/SP)  
Tatiany Longani Leite (OAB 232436/SP)

Teor do ato: "Vistos.Face ao certificado às fls. 22, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens à penhora, juntando documentos que identifiquem seus titulares, ou requeira o bloqueio de ativos financeiros em nome do executado, fornecendo cálculo atualizado da dívida e o recolhimento das custas pertinentes, nos termos do Provimento CSM 2195/2014. Decorrido o prazo supra "in albis", certifique-se, aguardando-se por oportuna manifestação no arquivo.Int."

Praia Grande, 22 de novembro de 2017.

Fabio Mouzinho da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

**Processo n. 1002924692015.8.26.0477**

**CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**, já qualificada nos autos, da ação de cobrança em epígrafe, que move em face de **LUIZ CARLOS DUDNIK**, vem respeitosamente, á presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls., requerer o bloqueio de ativos financeiros em conta corrente de titularidade do Réu, junta a planilha do débito, com acréscimos de mais 10% de honorários advocatícios por não cumprimento voluntário da obrigação, o que se soma o valor de R\$ 26.620,85 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Requer ainda, o prazo de 5(cinco) dias para juntar a guia de custas pertinente.

Termos em que,

Pede deferimento.

Praia Grande, 29 de Novembro de 2017.

**TATIANY LONGANI LEITE**

**OAB/SP 232.436**



**UNIDADE DEVEDORA**

Edifício: **0017-CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**

Unid: 0303 -

Proprietário: LUIZ CARLOS DUDNIK

Correção calculada até: 09/2017

Período: 01/01/1980 a 29/11/2017

Tipo: LINEAR

**PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS DUDNIK**

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa 2 %	Juros 1,000%	Correção	Atualizado	Boleto
03/2011	10/03/2011	MENSAL	107,78	2,16	131,49	54,42	295,85	00454916
04/2011	10/04/2011	MENSAL	107,78	2,16	128,99	53,34	292,27	00454954
05/2011	10/05/2011	MENSAL	107,78	2,16	126,45	52,17	288,56	00575007
06/2011	10/06/2011	MENSAL	107,78	2,16	124,12	51,25	285,31	00575078
07/2011	10/07/2011	MENSAL	107,78	2,16	122,24	50,90	283,08	00575115
08/2011	10/08/2011	MENSAL	107,78	2,16	120,63	50,90	281,47	00606790
09/2011	10/09/2011	MENSAL	107,78	2,16	118,53	50,23	278,70	00606828
10/2011	10/10/2011	MENSAL	107,78	2,16	116,40	49,51	275,85	00606865
11/2011	10/11/2011	MENSAL	107,78	2,16	114,44	49,00	273,38	00634409
12/2011	10/12/2011	EXTRA	35,00	0,70	36,44	15,62	87,76	00642103
12/2011	10/12/2011	MENSAL	107,78	2,16	112,21	48,10	270,25	00634455
01/2012	10/01/2012	EXTRA	35,00	0,70	35,74	15,36	86,80	00064216
01/2012	10/01/2012	MENSAL	107,78	2,16	110,07	47,30	267,31	00634517
02/2012	10/02/2012	MENSAL	142,78	2,86	143,00	61,60	350,24	00662814
03/2012	10/03/2012	MENSAL	142,78	2,86	140,38	60,80	346,82	00662852
06/2012	10/06/2012	MENSAL	142,78	2,86	132,36	57,99	335,99	00693508
07/2012	10/07/2012	MENSAL	124,82	2,50	113,64	50,24	291,20	00693545
08/2012	10/08/2012	MENSAL	124,82	2,50	111,38	49,48	288,18	00723780
09/2012	10/09/2012	MENSAL	124,82	2,50	109,12	48,68	285,12	00723861
10/2012	10/10/2012	MENSAL	124,82	2,50	106,69	47,58	281,59	00723899
11/2012	10/11/2012	MENSAL	124,82	2,50	104,20	46,35	277,87	00750906
12/2012	10/12/2012	MENSAL	124,82	2,50	101,92	45,42	274,66	00750943
01/2013	10/01/2013	MENSAL	124,82	2,50	99,45	44,15	270,92	00750980
02/2013	10/02/2013	MENSAL	124,82	2,50	96,85	42,59	266,76	00780765
03/2013	10/03/2013	MENSAL	124,82	2,50	94,66	41,71	263,69	00780904
04/2013	10/04/2013	EXTRA	41,67	0,83	30,85	13,59	86,94	00801891
04/2013	10/04/2013	MENSAL	124,82	2,50	92,41	40,70	260,43	00780941
05/2013	10/05/2013	MENSAL	166,49	3,33	120,31	52,97	343,10	00812032
06/2013	10/06/2013	MENSAL	166,49	3,33	117,67	52,19	339,68	00812068
07/2013	10/07/2013	MENSAL	166,49	3,33	115,12	51,57	336,51	00812118
08/2013	10/08/2013	MENSAL	124,82	2,50	84,76	38,88	250,96	00841660
09/2013	10/09/2013	MENSAL	124,82	2,50	82,97	38,62	248,91	00841696
10/2013	10/10/2013	MENSAL	124,82	2,50	81,09	38,17	246,58	00841732
11/2013	10/11/2013	MENSAL	124,82	2,50	78,96	37,17	243,45	00873795
12/2013	10/12/2013	MENSAL	124,82	2,50	76,89	36,28	240,49	00873832
01/2014	10/01/2014	MENSAL	124,82	2,50	74,72	35,11	237,15	00873869
02/2014	10/02/2014	MENSAL	124,82	2,50	72,64	34,10	234,06	00901357
03/2014	10/03/2014	MENSAL	124,82	2,50	70,57	33,07	230,96	00901421
04/2014	12/04/2014	MENSAL	184,92	3,70	101,34	47,06	337,02	08720252
05/2014	15/05/2014	MENSAL	184,92	3,70	98,22	45,23	332,07	08726997
06/2014	15/06/2014	MENSAL	184,92	3,70	95,31	43,84	327,77	08732374
07/2014	12/07/2014	MENSAL	184,92	3,70	92,74	43,24	324,60	08737354
08/2014	12/08/2014	MENSAL	184,92	3,70	90,31	42,94	321,87	08742708
09/2014	15/09/2014	MENSAL	184,92	3,70	87,83	42,52	318,97	08747829
10/2014	12/10/2014	MENSAL	184,92	3,70	85,10	41,39	315,11	08752926
11/2014	13/11/2014	MENSAL	184,92	3,70	82,49	40,52	311,63	08758648
12/2014	15/12/2014	MENSAL	184,92	3,70	79,78	39,31	307,71	08763851
01/2015	20/01/2015	MENSAL	161,52	3,23	67,27	33,11	265,13	08769776
02/2015	17/02/2015	MENSAL	161,52	3,23	64,34	30,23	259,32	08775129
03/2015	17/03/2015	MENSAL	161,52	3,23	61,68	27,99	254,42	08780410
04/2015	20/04/2015	MENSAL	161,52	3,23	58,86	25,12	248,73	08786702
05/2015	20/05/2015	MENSAL	161,52	3,23	56,56	23,78	245,09	08791417
06/2015	20/06/2015	MENSAL	161,52	3,23	54,14	21,94	240,83	08796531
07/2015	20/07/2015	MENSAL	161,52	3,23	51,87	20,51	237,13	08799906
08/2015	20/08/2015	MENSAL	161,52	3,23	49,73	19,44	233,92	08808069



**UNIDADE DEVEDORA**

Edifício: **0017-CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**

Unid: 0303 -

Proprietário: LUIZ CARLOS DUDNIK

Correção calculada até: 09/2017

Período: 01/01/1980 a 29/11/2017

Tipo: LINEAR

09/2015	20/09/2015	MENSAL	161,52	3,23	47,77	18,98	231,50	08813134
10/2015	20/10/2015	MENSAL	161,52	3,23	45,70	18,05	228,50	08818932
11/2015	20/11/2015	MENSAL	176,52	3,53	47,58	18,20	245,83	08824288
12/2015	20/12/2015	MENSAL	176,52	3,53	45,10	16,02	241,17	08826456
01/2016	15/01/2016	MENSAL	161,52	3,23	39,12	13,06	216,93	00004255
02/2016	15/02/2016	MENSAL	161,52	3,23	36,79	10,42	211,96	00004731
03/2016	15/03/2016	MENSAL	161,52	3,23	34,70	8,77	208,22	00005549
04/2016	15/04/2016	MENSAL	161,52	3,23	32,82	8,01	205,58	00006283
05/2016	15/05/2016	MENSAL	161,52	3,23	30,90	6,91	202,56	00007139
06/2016	15/06/2016	MENSAL	161,52	3,23	28,90	5,24	198,89	00007864
07/2016	15/07/2016	MENSAL	161,52	3,23	27,07	4,45	196,27	00008781
08/2016	15/08/2016	MENSAL	161,52	3,23	25,22	3,37	193,34	00009830
09/2016	15/09/2016	MENSAL	161,52	3,23	23,46	2,85	191,06	00010998
10/2016	15/10/2016	MENSAL	161,52	3,23	21,77	2,72	189,24	00012118
11/2016	15/11/2016	MENSAL	161,52	3,23	20,06	2,43	187,24	00013330
12/2016	15/12/2016	MENSAL	161,52	3,23	18,38	2,32	185,45	00014623
01/2017	15/01/2017	MENSAL	161,52	3,23	16,68	2,08	183,51	00015756
02/2017	15/02/2017	MENSAL	156,05	3,12	14,45	1,34	174,96	00016986
03/2017	15/03/2017	MENSAL	156,05	3,12	12,81	0,96	172,94	00018592
04/2017	15/04/2017	MENSAL	156,05	3,12	11,17	0,44	170,78	00019916
05/2017	15/05/2017	MENSAL	156,05	3,12	9,57	0,32	169,06	00021002
06/2017	15/06/2017	MENSAL	206,05	4,12	10,49	-0,34	220,32	00022394
07/2017	15/07/2017	MENSAL	206,05	4,12	8,42	0,29	218,88	00023662
08/2017	15/08/2017	MENSAL	206,05	4,12	6,30	-0,06	216,41	00025071
09/2017	15/09/2017	MENSAL	206,05	4,12	4,20	0,00	214,37	00026439
10/2017	15/10/2017	MENSAL	206,05	4,12	2,10	0,00	212,27	00028046
11/2017	15/11/2017	MENSAL	206,05	4,12	0,00	0,00	210,17	00029439

12.064,60      241,41      5.749,46      2.422,11      20.477,58

82 cobranças encontradas em aberto      12.064,60      241,41      5.749,46      2.422,11      20.477,58

12.064,60      20.477,58

Multa 10%      1.206,46      2.047,76

Honorários      2.412,92      4.095,52

15.683,98      26.620,85

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

**Processo n. 1002924692015.8.26.0477**

**CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**, já qualificada nos autos, da ação de cobrança em epígrafe, que move em face de **LUIZ CARLOS DUDNIK**, vem respeitosamente, á presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls., requerer o bloqueio de ativos financeiros em conta corrente de titularidade do Réu, junta a planilha do débito, com acréscimos de mais 10% de honorários advocatícios por não cumprimento voluntário da obrigação, o que se soma o valor de R\$ 26.094,54 (vinte e seis mil, noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Requer ainda, o prazo de 5(cinco) dias para juntar a guia de custas pertinente.

Termos em que,

Pede deferimento.

Praia Grande, 13 de Março de 2018.

**TATIANY LONGANI LEITE**

**OAB/SP 232.436**



**UNIDADE DEVEDORA**

Edifício: **0017-CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**

Unid: 0303 -

Proprietário: LUIZ CARLOS DUDNIK

Correção calculada até: 01/2018

Período: 01/01/1980 a 14/03/2018

Tipo: LINEAR

**PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS DUDNIK**

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa 2 %	Juros 1,000%	Correção	Atualizado	Boleto
03/2011	10/03/2011	MENSAL	107,78	2,16	138,81	55,31	304,06	00454916
04/2011	10/04/2011	MENSAL	107,78	2,16	136,26	54,23	300,43	00454954
05/2011	10/05/2011	MENSAL	107,78	2,16	133,65	53,05	296,64	00575007
06/2011	10/06/2011	MENSAL	107,78	2,16	131,28	52,13	293,35	00575078
07/2011	10/07/2011	MENSAL	107,78	2,16	129,37	51,77	291,08	00575115
08/2011	10/08/2011	MENSAL	107,78	2,16	127,75	51,77	289,46	00606790
09/2011	10/09/2011	MENSAL	107,78	2,16	125,61	51,10	286,65	00606828
10/2011	10/10/2011	MENSAL	107,78	2,16	123,45	50,38	283,77	00606865
11/2011	10/11/2011	MENSAL	107,78	2,16	121,45	49,86	281,25	00634409
12/2011	10/12/2011	EXTRA	35,00	0,70	38,70	15,90	90,30	00642103
12/2011	10/12/2011	MENSAL	107,78	2,16	119,18	48,96	278,08	00634455
01/2012	10/01/2012	EXTRA	35,00	0,70	37,99	15,64	89,33	00064216
01/2012	10/01/2012	MENSAL	107,78	2,16	116,99	48,15	275,08	00634517
02/2012	10/02/2012	MENSAL	142,78	2,86	152,11	62,73	360,48	00662814
03/2012	10/03/2012	MENSAL	142,78	2,86	149,44	61,92	357,00	00662852
06/2012	10/06/2012	MENSAL	142,78	2,86	141,27	59,10	346,01	00693508
07/2012	10/07/2012	MENSAL	124,82	2,50	121,39	51,20	299,91	00693545
08/2012	10/08/2012	MENSAL	124,82	2,50	119,10	50,44	296,86	00723780
09/2012	10/09/2012	MENSAL	124,82	2,50	116,79	49,64	293,75	00723861
10/2012	10/10/2012	MENSAL	124,82	2,50	114,30	48,53	290,15	00723899
11/2012	10/11/2012	MENSAL	124,82	2,50	111,75	47,29	286,36	00750906
12/2012	10/12/2012	MENSAL	124,82	2,50	109,41	46,35	283,08	00750943
01/2013	10/01/2013	MENSAL	124,82	2,50	106,89	45,08	279,29	00750980
02/2013	10/02/2013	MENSAL	124,82	2,50	104,21	43,51	275,04	00780765
03/2013	10/03/2013	MENSAL	124,82	2,50	101,96	42,62	271,90	00780904
04/2013	10/04/2013	EXTRA	41,67	0,83	33,27	13,89	89,66	00801891
04/2013	10/04/2013	MENSAL	124,82	2,50	99,67	41,61	268,60	00780941
05/2013	10/05/2013	MENSAL	166,49	3,33	129,92	54,18	353,92	00812032
06/2013	10/06/2013	MENSAL	166,49	3,33	127,24	53,40	350,46	00812068
07/2013	10/07/2013	MENSAL	166,49	3,33	124,65	52,77	347,24	00812118
08/2013	10/08/2013	MENSAL	124,82	2,50	91,91	39,78	259,01	00841660
09/2013	10/09/2013	MENSAL	124,82	2,50	90,09	39,52	256,93	00841696
10/2013	10/10/2013	MENSAL	124,82	2,50	88,19	39,07	254,58	00841732
11/2013	10/11/2013	MENSAL	124,82	2,50	86,00	38,06	251,38	00873795
12/2013	10/12/2013	MENSAL	124,82	2,50	83,89	37,17	248,38	00873832
01/2014	10/01/2014	MENSAL	124,82	2,50	81,66	35,99	244,97	00873869
02/2014	10/02/2014	MENSAL	124,82	2,50	79,52	34,97	241,81	00901357
03/2014	10/03/2014	MENSAL	124,82	2,50	77,40	33,94	238,66	00901421
04/2014	12/04/2014	MENSAL	184,92	3,70	111,37	48,34	348,33	08720252
05/2014	15/05/2014	MENSAL	184,92	3,70	105,80	46,50	340,92	08726997
06/2014	15/06/2014	MENSAL	184,92	3,70	102,84	45,10	336,56	08732374
07/2014	12/07/2014	MENSAL	184,92	3,70	102,57	44,50	335,69	08737354
08/2014	12/08/2014	MENSAL	184,92	3,70	100,11	44,19	332,92	08742708
09/2014	15/09/2014	MENSAL	184,92	3,70	95,28	43,77	327,67	08747829
10/2014	12/10/2014	MENSAL	184,92	3,70	94,82	42,64	326,08	08752926
11/2014	13/11/2014	MENSAL	184,92	3,70	92,16	41,77	322,55	08758648
12/2014	15/12/2014	MENSAL	184,92	3,70	87,08	40,55	316,25	08763851
01/2015	20/01/2015	MENSAL	161,52	3,23	73,61	34,19	272,55	08769776
02/2015	17/02/2015	MENSAL	161,52	3,23	70,57	31,28	266,60	08775129
03/2015	17/03/2015	MENSAL	161,52	3,23	67,83	29,04	261,62	08780410
04/2015	20/04/2015	MENSAL	161,52	3,23	64,91	26,15	255,81	08786702
05/2015	20/05/2015	MENSAL	161,52	3,23	62,55	24,81	252,11	08791417
06/2015	20/06/2015	MENSAL	161,52	3,23	60,06	22,95	247,76	08796531
07/2015	20/07/2015	MENSAL	161,52	3,23	57,74	21,52	244,01	08799906
08/2015	20/08/2015	MENSAL	161,52	3,23	55,56	20,44	240,75	08808069



**UNIDADE DEVEDORA**

Edifício: **0017-CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**

Unid: 0303 -

Proprietário: LUIZ CARLOS DUDNIK

Correção calculada até: 01/2018

Período: 01/01/1980 a 14/03/2018

Tipo: LINEAR

09/2015	20/09/2015	MENSAL	161,52	3,23	53,57	19,98	238,30	08813134
10/2015	20/10/2015	MENSAL	161,52	3,23	51,46	19,04	235,25	08818932
11/2015	20/11/2015	MENSAL	176,52	3,53	53,82	19,28	253,15	08824288
12/2015	20/12/2015	MENSAL	176,52	3,53	51,26	17,09	248,40	08826456
01/2016	15/01/2016	MENSAL	161,52	3,23	44,70	14,03	223,48	00004255
02/2016	15/02/2016	MENSAL	161,52	3,23	42,27	11,37	218,39	00004731
03/2016	15/03/2016	MENSAL	161,52	3,23	40,13	9,71	214,59	00005549
04/2016	15/04/2016	MENSAL	161,52	3,23	38,21	8,95	211,91	00006283
05/2016	15/05/2016	MENSAL	161,52	3,23	36,24	7,84	208,83	00007139
06/2016	15/06/2016	MENSAL	161,52	3,23	34,18	6,17	205,10	00007864
07/2016	15/07/2016	MENSAL	161,52	3,23	32,32	5,37	202,44	00008781
08/2016	15/08/2016	MENSAL	161,52	3,23	30,43	4,29	199,47	00009830
09/2016	15/09/2016	MENSAL	161,52	3,23	28,65	3,76	197,16	00010998
10/2016	15/10/2016	MENSAL	161,52	3,23	26,94	3,63	195,32	00012118
11/2016	15/11/2016	MENSAL	161,52	3,23	25,21	3,34	193,30	00013330
12/2016	15/12/2016	MENSAL	161,52	3,23	23,52	3,22	191,49	00014623
01/2017	15/01/2017	MENSAL	161,52	3,23	21,81	2,99	189,55	00015756
02/2017	15/02/2017	MENSAL	156,05	3,12	19,37	2,21	180,75	00016986
03/2017	15/03/2017	MENSAL	156,05	3,12	17,71	1,82	178,70	00018592
04/2017	15/04/2017	MENSAL	156,05	3,12	16,05	1,31	176,53	00019916
05/2017	15/05/2017	MENSAL	156,05	3,12	14,43	1,18	174,78	00021002
06/2017	15/06/2017	MENSAL	206,05	4,12	16,88	0,80	227,85	00022394
07/2017	15/07/2017	MENSAL	206,05	4,12	14,81	1,44	226,42	00023662
08/2017	15/08/2017	MENSAL	206,05	4,12	12,68	1,08	223,93	00025071
09/2017	15/09/2017	MENSAL	206,05	4,12	10,57	1,14	221,88	00026439
10/2017	15/10/2017	MENSAL	206,05	4,12	8,45	1,14	219,76	00028046
11/2017	15/11/2017	MENSAL	206,05	4,12	6,34	1,14	217,65	00029439
12/2017	15/12/2017	MENSAL	206,05	4,12	4,23	1,14	215,54	00030975
01/2018	15/01/2018	MENSAL	206,05	4,12	2,10	0,00	212,27	00032357
02/2018	15/02/2018	MENSAL	206,05	4,12	0,00	0,00	210,17	00034035

12.682,75      253,77      6.305,72      2.503,21      21.745,45

85 cobranças encontradas em aberto      12.682,75      253,77      6.305,72      2.503,21      21.745,45

12.682,75      21.745,45

Multa 10% art. 523 CPC      1.268,28      2.174,55

Honorário 10% 523 CPC      1.268,28      2.174,55

15.219,30      26.094,54



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Praia Grande  
 FORO DE PRAIA GRANDE  
 2ª VARA CÍVEL  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini

Vistos.

Fls. 25/30: Para a pesquisa requerida providencie o peticionário o recolhimento do valor R\$ 15,00, por CPF/CNPJ a ser consultado, devendo ser recolhido na Guia do Fundo de Despesa do TJSP, código 434-1, no prazo de cinco dias.

Int.

Praia Grande, 21 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

**Processo n. 1002924692015.8.26.0477**

**CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**, já qualificada nos autos, da ação de cobrança em epígrafe, que move em face de **LUIZ CARLOS DUDNIK**, vem respeitosamente, á presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da taxa de custas para penhora dos ativos financeiros.

Termos em que,

Pede deferimento.

Praia Grande, 02 de Abril de 2018.

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**OAB/SP 232.436**



02/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:23:07  
838411465 0161

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86800000000-0 15005117400-9  
14341078195-9 45000173804-8  
Data do pagamento 02/04/2018  
Valor Total 15,00

NR. AUTENTICACAO 7.89D.CF3.66C.779.978

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018031411590804**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

RG	CPF	CNPJ
		07.819.545/0001-73
Unidade	CEP	
02 VARA CIVEL		
	Código	
	434-1	
	Valor	
		15,00
	Total	15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 150051174009 | 143410781959 | 450001738048



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018031411590804**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COND ED HALEM III			07.819.545/0001-73
Nº do processo	Unidade	CEP	
10029246920158260477	02 VARA CIVEL		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
PENHORA ON LINE APTO 303	15,00		
	Total		
	15,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 150051174009 | 143410781959 | 450001738048

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANY LONGANI LEITE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 15:25, sob o número WPG18700434728. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002924-69.2015.8.26.0477 e código 1F4ACB7.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0116/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 02/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Carlos Francez (OAB 139820/SP)  
Tatiany Longani Leite (OAB 232436/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 25/30: Para a pesquisa requerida providencie o peticionário o recolhimento do valor R\$ 15,00, por CPF/CNPJ a ser consultado, devendo ser recolhido na Guia do Fundo de Despesa do TJSP, código 434-1, no prazo de cinco dias.Int."

Praia Grande, 2 de abril de 2018.

Fabio Mouzinho da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

**Processo n. 1002924692015.8.26.0477**

**CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**, já qualificada nos autos, da ação de cobrança em epígrafe, que move em face de **LUIZ CARLOS DUDNIK**, vem respeitosamente, á presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho fls., informar que as custas pertinentes já foram recolhidas e juntadas às fls. 32/33.

Termos em que,

Pede deferimento.

Praia Grande, 23 de Abril de 2018.

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**OAB/SP 232.436**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.


Fls. 28/30, 32/33 e 35: defiro o bloqueio de ativos financeiros em contas do executado. Segue minuta.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 26 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.RGANDINI
		sexta-feira, 10/08/2018
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20180004116135
<b>Número do Processo:</b>	1002924-69.2015
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	13063 - 2ª VARA CÍVEL DE PRAIA GRANDE
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	07.819.545/0001-73
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	Condomínio Edifício Comercial Hallem III

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> <li>Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>

Respostas						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/07/2018 14:15	Bloq. Valor	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	26.094,54	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 <b>(0,00 em conta-salário)</b>	03/07/2018 20:14
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
Não Respostas (exibir ocultar)						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	Condomínio Edifício Comercial Hallem III
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	07.819.545/0001-73
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	- <input type="text"/>
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP. RGANDINI

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Praia Grande  
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101- Praia Grande/SP - CEP: 11705-090 - Tel: (13)  
3471-1200 - Fax: (13) 3471-3590

**Ofício nº 10/2018**

Praia Grande, 7 de agosto de 2018.

Prezados Senhores,

Diante da informação enviada a este Juízo por meio do e-mail datado de 17 de julho de 2018, acerca dos bloqueios realizados fora do prazo estipulado pelo sistema Bacenjud, conforme cópia anexa, solicito que seja efetuada a transferência dos valores retidos para contas judiciais vinculadas a cada um dos respectivos processos lá elencados, a disposição deste Juízo. Devendo ser comunicado imediatamente quanto ao cumprimento da determinação ao email [praiagde2cv@tjsp.jus.br](mailto:praiagde2cv@tjsp.jus.br).

Atenciosamente.



**RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**  
Juiz de Direito

À  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**A/C: RESIG – Representação de Sigilo Bancário**  
**Ref. Protocolos Bacenjud**

**Informação Protocolo BACENJUD 2.0 - VARA 13063**

bacenjud@caixa.gov.br

Enviado:terça-feira, 17 de julho de 2018 16:36

Para: PRAIA GRANDE - 2 OFICIO CIVEL

# CONFIDENCIAL 20

À  
2ª Vara Cível de Praia Grande

Prezado(a) Diretor(a) Secretaria

*Diante do noticiado, ofício à Instituição Bancária para que providencie a transferência dos valores retidos para contas judiciais vinculadas a cada um dos respectivos processos mencionados no presente.*

*07.08.18*

*Renato Zanola Pandin e Cruz Gamali*  
**JUIZ DE DIREITO**

1 Informamos que o atendimento à demanda BACEN, Comunicado nº 30.955 de 07/07/2017, especificamente à mudança de layout para novas regras de bloqueio em contas salários, não foi atendida no prazo estipulado, em sua íntegra.

1.1 O atraso teve como efeito a recusa do arquivo de comunicação enviado ao BACEN contendo as informações dos bloqueios e desbloqueios efetivados, deixando a Instituição na situação de inadimplência ("não resposta"), conforme preceitua o Art. 8 § 1º do Regulamento BACENJUD 2.0.

2 Por essa razão, informamos a efetivação dos bloqueios relacionados abaixo via BACENUD 2.0 de processos dessa Vara:

Data	Protocolo	Seq	Processo	CPF/CNPJ	VI Bloq
03/07/2018	20180004115958	00001	0001625-06 2017	00025570812806	R\$ 61,68
03/07/2018	20180004115963	00002	0002903-08 2018	00021853624888	R\$ 97,22
03/07/2018	20180004115968	00001	0003513-73 2018	00008748076899	R\$ 139,12
03/07/2018	20180004115993	00002	0005776-15 2017	00090174755872	R\$ 18,14
03/07/2018	20180004116002	00001	0006950-59 2017	00046597352904	R\$ 2.485,66
03/07/2018	20180004116018	00002	0009082-89 2017	57571275000950	R\$ 125.738,11
03/07/2018	20180004116030	00001	0011762-47 2017	00028678625821	R\$ 1.033,99
03/07/2018	20180004116075	00001	0013397-63 2017	00040094526842	R\$ 10,27
03/07/2018	20180004116090	00002	1000929-16 2018	00000511240848	R\$ 869,14
03/07/2018	20180004116099	00001	1002227-43 2018	00003241982807	R\$ 646,62
03/07/2018	20180004116135	00001	1002924-69 2015	00068151284820	R\$ 1.365,55
03/07/2018	20180004116147	00001	1005374-48 2016	00010307265820	R\$ 1.331,40
03/07/2018	20180004116152	00001	1005408-23 2016	00005703462827	R\$ 5.628,58
03/07/2018	20180004116153	00001	1005456-50 2014	00065888120863	R\$ 1.442,08
03/07/2018	20180004116156	00001	1006401-03 2015	00004532041805	R\$ 1.353,52
03/07/2018	20180004116157	00001	1006888-07 2014	00077199790872	R\$ 2.508,98
03/07/2018	20180004116157	00004	1006888-07 2014	00091657300897	R\$ 1.029,48
03/07/2018	20180004116158	00001	1008707-76 2014	00027752502898	R\$ 4.049,55
03/07/2018	20180004116172	00001	1015145-16 2017	00024716694844	R\$ 105,17
03/07/2018	20180004116173	00001	1015354-19 2016	00009799023807	R\$ 13,30
03/07/2018	20180004116192	00001	1018422-74 2016	00002137900840	R\$ 252,67
03/07/2018	20180004116196	00001	4001783-32 2013	00007479057890	R\$ 10,65
03/07/2018	20180004116198	00001	4006172-60 2013	00018554344820	R\$ 22,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MOSCHETTA, liberado nos autos em 10/08/2018 às 14:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002924-69.2015.8.26.047 e código 257FD91.



3 Diante do exposto acima, informamos que eventual ordem de desbloqueio e/ou transferência do valor poderá ser encaminhada a CAIXA através do presente e-mail ou através de ofício para nosso endereço.

4 Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, porventura julgados necessários.

Atenciosamente,

Daisy Lima Bispo de Oliveira  
Supervisor de Filial  
RESIG - Sigilo Bancário

Priscila Caldas Cabrial Campos Jesus  
Coordenadora de Filial  
RESIG – Sigilo Bancário

RESIG - REPRESENTACAO DE SIGILO BANCARIO  
Endereço: SAUS Quadra 5 Lotes 9/10 3º Andar, Ala Norte  
Bairro: ASA SUL  
Cidade: BRASÍLIA  
CEP: 70070-050



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,

Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, quanto ao resultado da pesquisa através do sistema BACEN JUD, recebida via e-mail da Caixa. Nada Mais. Praia Grande, 10 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_, Ana Beatriz Moschetta, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0361/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Carlos Francez (OAB 139820/SP)  
Tatiany Longani Leite (OAB 232436/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 28/30, 32/33 e 35: defiro o bloqueio de ativos financeiros em contas do executado. Segue minuta. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 14 de agosto de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0361/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Carlos Francez (OAB 139820/SP)  
Tatiany Longani Leite (OAB 232436/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, quanto ao resultado da pesquisa através do sistema BACEN JUD, recebida via e-mail da Caixa."

Praia Grande, 14 de agosto de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

**Processo n. 1002924692015.8.26.0477**

**CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**, já qualificada nos autos, da ação de cobrança em epígrafe, que move em face de **LUIZ CARLOS DUDNIK**, vem respeitosamente, á presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls., requerer a conversão do bloqueio realizado no valor de R\$ 1.365,55 (Hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) em penhora.

Requer ainda, a intimação do executado/Revel, pela Imprensa Oficial, para que apresente a impugnação no prazo legal.

Termos em que,

Pede deferimento.

Praia Grande, 14 de Agosto de 2018.

**TATIANY LONGANI LEITE**

**OAB/SP 232.436**



**UNIDADE DEVEDORA**

Edifício: **0017-CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**

Unid: 0303 -

Proprietário: LUIZ CARLOS DUDNIK

Correção calculada até: 07/2018

Período: 01/01/1980 a 14/08/2018

Tipo: LINEAR

**PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS DUDNIK**

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa 2 %	Juros 1,000%	Correção	Atualizado	Boleto
03/2011	10/03/2011	MENSAL	107,78	2,16	150,34	58,98	319,26	00454916
04/2011	10/04/2011	MENSAL	107,78	2,16	147,67	57,87	315,48	00454954
05/2011	10/05/2011	MENSAL	107,78	2,16	144,95	56,67	311,56	00575007
06/2011	10/06/2011	MENSAL	107,78	2,16	142,48	55,73	308,15	00575078
07/2011	10/07/2011	MENSAL	107,78	2,16	140,51	55,36	305,81	00575115
08/2011	10/08/2011	MENSAL	107,78	2,16	138,85	55,36	304,15	00606790
09/2011	10/09/2011	MENSAL	107,78	2,16	136,63	54,67	301,24	00606828
10/2011	10/10/2011	MENSAL	107,78	2,16	134,38	53,94	298,26	00606865
11/2011	10/11/2011	MENSAL	107,78	2,16	132,31	53,41	295,66	00634409
12/2011	10/12/2011	EXTRA	35,00	0,70	42,19	17,04	94,93	00642103
12/2011	10/12/2011	MENSAL	107,78	2,16	129,94	52,49	292,37	00634455
01/2012	10/01/2012	EXTRA	35,00	0,70	41,46	16,78	93,94	00064216
01/2012	10/01/2012	MENSAL	107,78	2,16	127,66	51,66	289,26	00634517
02/2012	10/02/2012	MENSAL	142,78	2,86	166,13	67,35	379,12	00662814
03/2012	10/03/2012	MENSAL	142,78	2,86	163,36	66,52	375,52	00662852
06/2012	10/06/2012	MENSAL	142,78	2,86	154,87	63,65	364,16	00693508
07/2012	10/07/2012	MENSAL	124,82	2,50	133,22	55,17	315,71	00693545
08/2012	10/08/2012	MENSAL	124,82	2,50	130,82	54,38	312,52	00723780
09/2012	10/09/2012	MENSAL	124,82	2,50	128,43	53,57	309,32	00723861
10/2012	10/10/2012	MENSAL	124,82	2,50	125,83	52,44	305,59	00723899
11/2012	10/11/2012	MENSAL	124,82	2,50	123,16	51,17	301,65	00750906
12/2012	10/12/2012	MENSAL	124,82	2,50	120,72	50,21	298,25	00750943
01/2013	10/01/2013	MENSAL	124,82	2,50	118,07	48,91	294,30	00750980
02/2013	10/02/2013	MENSAL	124,82	2,50	115,25	47,30	289,87	00780765
03/2013	10/03/2013	MENSAL	124,82	2,50	112,92	46,40	286,64	00780904
04/2013	10/04/2013	EXTRA	41,67	0,83	36,89	15,14	94,53	00801891
04/2013	10/04/2013	MENSAL	124,82	2,50	110,52	45,36	283,20	00780941
05/2013	10/05/2013	MENSAL	166,49	3,33	144,25	59,15	373,22	00812032
06/2013	10/06/2013	MENSAL	166,49	3,33	141,47	58,35	369,64	00812068
07/2013	10/07/2013	MENSAL	166,49	3,33	138,80	57,72	366,34	00812118
08/2013	10/08/2013	MENSAL	124,82	2,50	102,49	43,49	273,30	00841660
09/2013	10/09/2013	MENSAL	124,82	2,50	100,62	43,22	271,16	00841696
10/2013	10/10/2013	MENSAL	124,82	2,50	98,65	42,76	268,73	00841732
11/2013	10/11/2013	MENSAL	124,82	2,50	96,36	41,73	265,41	00873795
12/2013	10/12/2013	MENSAL	124,82	2,50	94,16	40,82	262,30	00873832
01/2014	10/01/2014	MENSAL	124,82	2,50	91,82	39,62	258,76	00873869
02/2014	10/02/2014	MENSAL	124,82	2,50	89,59	38,58	255,49	00901357
03/2014	10/03/2014	MENSAL	124,82	2,50	87,37	37,52	252,21	00901421
04/2014	12/04/2014	MENSAL	184,92	3,70	125,95	53,60	368,17	08720252
05/2014	15/05/2014	MENSAL	184,92	3,70	120,18	51,73	360,53	08726997
06/2014	15/06/2014	MENSAL	184,92	3,70	117,07	50,29	355,98	08732374
07/2014	12/07/2014	MENSAL	184,92	3,70	116,76	49,67	355,05	08737354
08/2014	12/08/2014	MENSAL	184,92	3,70	114,23	49,36	352,21	08742708
09/2014	15/09/2014	MENSAL	184,92	3,70	109,28	48,94	346,84	08747829
10/2014	12/10/2014	MENSAL	184,92	3,70	108,74	47,78	345,14	08752926
11/2014	13/11/2014	MENSAL	184,92	3,70	105,98	46,88	341,48	08758648
12/2014	15/12/2014	MENSAL	184,92	3,70	100,73	45,64	334,99	08763851
01/2015	20/01/2015	MENSAL	161,52	3,23	85,41	38,60	288,76	08769776
02/2015	17/02/2015	MENSAL	161,52	3,23	82,16	35,64	282,55	08775129
03/2015	17/03/2015	MENSAL	161,52	3,23	79,24	33,34	277,33	08780410
04/2015	20/04/2015	MENSAL	161,52	3,23	76,10	30,39	271,24	08786702
05/2015	20/05/2015	MENSAL	161,52	3,23	73,63	29,02	267,40	08791417
06/2015	20/06/2015	MENSAL	161,52	3,23	70,99	27,12	262,86	08796531
07/2015	20/07/2015	MENSAL	161,52	3,23	68,54	25,65	258,94	08799906
08/2015	20/08/2015	MENSAL	161,52	3,23	66,26	24,55	255,56	08808069



**UNIDADE DEVEDORA**

Edifício: **0017-CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**

Unid: 0303 -

Proprietário: LUIZ CARLOS DUDNIK

Correção calculada até: 07/2018

Período: 01/01/1980 a 14/08/2018

Tipo: LINEAR

09/2015	20/09/2015	MENSAL	161,52	3,23	64,20	24,08	253,03	08813134
10/2015	20/10/2015	MENSAL	161,52	3,23	62,00	23,12	249,87	08818932
11/2015	20/11/2015	MENSAL	176,52	3,53	65,20	23,70	268,95	08824288
12/2015	20/12/2015	MENSAL	176,52	3,53	62,47	21,47	263,99	08826456
01/2016	15/01/2016	MENSAL	161,52	3,23	54,83	18,00	237,58	00004255
02/2016	15/02/2016	MENSAL	161,52	3,23	52,21	15,28	232,24	00004731
03/2016	15/03/2016	MENSAL	161,52	3,23	49,93	13,58	228,26	00005549
04/2016	15/04/2016	MENSAL	161,52	3,23	47,94	12,80	225,49	00006283
05/2016	15/05/2016	MENSAL	161,52	3,23	45,87	11,67	222,29	00007139
06/2016	15/06/2016	MENSAL	161,52	3,23	43,68	9,96	218,39	00007864
07/2016	15/07/2016	MENSAL	161,52	3,23	41,73	9,14	215,62	00008781
08/2016	15/08/2016	MENSAL	161,52	3,23	39,74	8,04	212,53	00009830
09/2016	15/09/2016	MENSAL	161,52	3,23	37,90	7,50	210,15	00010998
10/2016	15/10/2016	MENSAL	161,52	3,23	36,15	7,37	208,27	00012118
11/2016	15/11/2016	MENSAL	161,52	3,23	34,36	7,07	206,18	00013330
12/2016	15/12/2016	MENSAL	161,52	3,23	32,62	6,95	204,32	00014623
01/2017	15/01/2017	MENSAL	161,52	3,23	30,86	6,71	202,32	00015756
02/2017	15/02/2017	MENSAL	156,05	3,12	28,04	5,79	193,00	00016986
03/2017	15/03/2017	MENSAL	156,05	3,12	26,33	5,40	190,90	00018592
04/2017	15/04/2017	MENSAL	156,05	3,12	24,61	4,87	188,65	00019916
05/2017	15/05/2017	MENSAL	156,05	3,12	22,95	4,74	186,86	00021002
06/2017	15/06/2017	MENSAL	206,05	4,12	28,04	5,49	243,70	00022394
07/2017	15/07/2017	MENSAL	206,05	4,12	25,96	6,14	242,27	00023662
08/2017	15/08/2017	MENSAL	206,05	4,12	23,75	5,77	239,69	00025071
09/2017	15/09/2017	MENSAL	206,05	4,12	21,60	5,83	237,60	00026439
10/2017	15/10/2017	MENSAL	206,05	4,12	19,44	5,88	235,49	00028046
11/2017	15/11/2017	MENSAL	206,05	4,12	17,22	5,08	232,47	00029439
12/2017	15/12/2017	MENSAL	206,05	4,12	15,04	4,69	229,90	00030975
01/2018	15/01/2018	MENSAL	206,05	4,12	12,86	4,14	227,17	00032357
02/2018	15/02/2018	MENSAL	206,05	4,12	10,69	3,64	224,50	00034035
03/2018	15/03/2018	MENSAL	206,05	4,12	8,54	3,26	221,97	00035405
04/2018	15/04/2018	MENSAL	206,05	4,12	6,36	1,87	218,40	00036916
05/2018	15/05/2018	MENSAL	206,05	4,12	4,24	1,86	216,27	00038703
06/2018	15/06/2018	MENSAL	206,05	4,12	2,11	0,47	212,75	00040227
07/2018	15/07/2018	MENSAL	206,05	4,12	0,00	0,00	210,17	00041827
			13.713,00	274,37	7.255,86	2.850,05	24.093,28	
90 cobranças encontradas em aberto			13.713,00	274,37	7.255,86	2.850,05	24.093,28	
			13.713,00				24.093,28	
Multa 10% art. 523 CPC			1.371,30				2.409,33	
Honorário 10% 523 CPC			1.371,30				2.409,33	
			16.455,60				28.911,94	



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exeqüente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Fls. 45/47: Trata-se de réu revel, sendo desnecessária sua intimação, nos termos do art. 346, do CPC, sendo certo que todos os prazos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial.

A determinação de transferência já foi feita (fls. 39/41).

Com o depósito, expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo supra "in albis", certifique-se, aguardando-se por oportuna manifestação no arquivo.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 21 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0384/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 27/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Carlos Francez (OAB 139820/SP)  
Tatiany Longani Leite (OAB 232436/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 45/47: Trata-se de réu revel, sendo desnecessária sua intimação, nos termos do art. 346, do CPC, sendo certo que todos os prazos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial. A determinação de transferência já foi feita (fls. 39/41). Com o depósito, expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo supra "in albis", certifique-se, aguardando-se por oportuna manifestação no arquivo. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 27 de agosto de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

**Processo n. 1002924692015.8.26.0477**

**CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**, já qualificada nos autos, da ação de cobrança em epígrafe, que move em face de **LUIZ CARLOS DUDNIK**, vem respeitosamente, á presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls., requerer a pesquisa das últimas declarações de Imposto de Renda Pessoa Física do executado.

Requer ainda, o prazo de 5 (cinco) dias para juntada da guia pertinente.

Termos em que,

Pede deferimento.

Praia Grande, 30 de Agosto de 2018.

**TATIANY LONGANI LEITE**

**OAB/SP 232.436**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Fls. 50: Defiro a pesquisa de bens via sistema Infojud.

Primeiramente, recolha o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, as custas pertinentes.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 31 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0400/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 05/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
07/09/2018 - Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado

Jose Carlos Francez (OAB 139820/SP)

Tatiany Longani Leite (OAB 232436/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 50: Defiro a pesquisa de bens via sistema Infojud. Primeiramente, recolha o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, as custas pertinentes. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 5 de setembro de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

**Processo n. 1002924692015.8.26.0477**

**CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**, já qualificada nos autos, da ação de cobrança em epígrafe, que move em face de **LUIZ CARLOS DUDNIK**, vem respeitosamente, á presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da taxa de custas devidamente paga.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Praia Grande, 14 de Setembro de 2018.

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**OAB/SP 232.436**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018091215012907**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome COND ED HALLEM III	RG	CPF	CNPJ 07.819.545/0001-73
Nº do processo 10029246920158260477	Unidade 2ª VARA CIVEL	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico PESQUISA INFOJUD APTO 303	Valor		15,00
Total			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	150051174009	143410781959	450001739079
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018091215012907**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

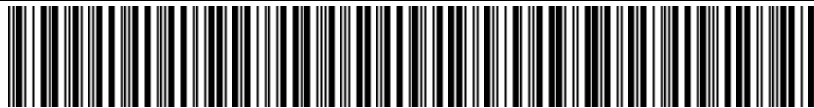
Nome COND ED HALLEM III	RG	CPF	CNPJ 07.819.545/0001-73
Nº do processo 10029246920158260477	Unidade 2ª VARA CIVEL	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico PESQUISA INFOJUD APTO 303	Valor		15,00
Total			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	150051174009	143410781959	450001739079
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018091215012907**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome COND ED HALLEM III	RG	CPF	CNPJ 07.819.545/0001-73
Nº do processo 10029246920158260477	Unidade 2ª VARA CIVEL	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico PESQUISA INFOJUD APTO 303	Valor		15,00
Total			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

14/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:49:57  
 838411465  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86810000002-2 15005117400-9  
 14341078195-9 45000173907-9  
 Data do pagamento 14/09/2018  
 Valor Total 15,00  
 NR. AUTENTICACAO 4,9F7.C20.9BC.5A7.862

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018091215012907**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

RG	CPF	CNPJ
		07.819.545/0001-73
Unidade	CEP	
2ª VARA CIVEL		
	Código	
	434-1	
	Valor	
		15,00
	Total	
		15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 150051174009 | 143410781959 | 450001739079



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018091215012907**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COND ED HALLEM III			07.819.545/0001-73
Nº do processo	Unidade	CEP	
10029246920158260477	2ª VARA CIVEL		
Endereço		Código	
		434-1	
Histórico		Valor	
PESQUISA INFOJUD APTO 303			15,00
		Total	
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 150051174009 | 143410781959 | 450001739079



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANY LONGANI LEITE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/09/2018 às 14:49, sob o número WPG18701400576. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002924-69.2015.8.26.0477 e código 2775217.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exeqüente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Fls. 53/55: defiro pesquisa de bens da parte executada através do sistema Infojud. Providencie a serventia o necessário.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 22 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0428/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Carlos Francez (OAB 139820/SP)  
Tatiany Longani Leite (OAB 232436/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 53/55: defiro pesquisa de bens da parte executada através do sistema Infojud. Providencie a serventia o necessário. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 26 de setembro de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário



# MIDAS

## Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

**Declaração:** DIRPF / 2018

**NI Pesquisado:** 68151284820

**Data/Hora:** 19/11/2018 14:35:01

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,

Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): ICiência quanto à pesquisa Infojud, facultada manifestação no prazo de cinco dias. OBS. o executado não entregou dclaração do imposto de renda no exercício pesquisado. Nada Mais. Praia Grande, 19 de novembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Viviane Aparecida dos Santos Fernandes, Chefe de Seção Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0500/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Carlos Francez (OAB 139820/SP)  
Tatiany Longani Leite (OAB 232436/SP)

Teor do ato: "Ciência quanto à pesquisa Infojud, facultada manifestação no prazo de cinco dias. OBS. o executado não entregou dclaração do imposto de renda no exercício pesquisado. "

Praia Grande, 28 de novembro de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário

----- Listagem de Parcelas - Justiça Estadual -----

Agência pagadora : 6961 AV.BRASIL-P.GRANDE      Conta Judicial: 0500117660630  
 Agência captadora: 6961 AV.BRASIL-P.GRANDE      Código no FGC: Outros  
 Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA      SP  
 Comarca : PRAIA GRANDE      Orgão: 2ª VARA CÍVEL  
 Processo : 10029246920158260477      Natureza ação: NAO ESPECIFICADA  
 Réu : LUIZ CARLOS DUDNIK      CPF/CNPJ:  
 Autor : Condomínio Edificio Comercial      CPF/CNPJ:  
 Total aplicado : 1.365,55  
 Saldo capital : 1.365,55      Projetado p/hoje: 1.378,18

----- Agência -----		----- Guia -----	
Parcela detentora	Data depósito	Saldo de capital	Número      Data
01	6961	16.08.2018	1.365,55      000000008717553 14.08.2018

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

**Processo n. 1002924692015.8.26.0477**

**CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**, já qualificada nos autos, da ação de cobrança em epígrafe, que move em face de **LUIZ CARLOS DUDNIK**, vem respeitosamente, á presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls., informar que o Exequente indicará como bem à penhora o próprio imóvel gerador da dívida, o que requer o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para juntada da Certidão de Propriedade.

Ciência à fls. 61 – depósito no importe de R\$ 1.365,55 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Informa que o débito da unidade 303 soma-se o valor de R\$ 30.792,55 (trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o depósito efetuado um valor muito inferior ao débito.

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

Requer o levantamento do valor incontroverso em nome do Exequente.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Praia Grande, 10 de Dezembro de 2018.

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**OAB/SP 232.436**



**UNIDADE DEVEDORA**

Edifício: **0017-CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**

Unid: 0303 -

Proprietário: LUIZ CARLOS DUDNIK

Correção calculada até: 11/2018

Período: 01/01/1980 a 10/12/2018

Tipo: LINEAR

**PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS DUDNIK**

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa 2 %	Juros 1,000%	Correção	Atualizado	Boleto
03/2011	10/03/2011	MENSAL	107,78	2,16	157,43	59,34	326,71	00454916
04/2011	10/04/2011	MENSAL	107,78	2,16	154,72	58,23	322,89	00454954
05/2011	10/05/2011	MENSAL	107,78	2,16	151,93	57,02	318,89	00575007
06/2011	10/06/2011	MENSAL	107,78	2,16	149,42	56,08	315,44	00575078
07/2011	10/07/2011	MENSAL	107,78	2,16	147,43	55,71	313,08	00575115
08/2011	10/08/2011	MENSAL	107,78	2,16	145,77	55,71	311,42	00606790
09/2011	10/09/2011	MENSAL	107,78	2,16	143,52	55,02	308,48	00606828
10/2011	10/10/2011	MENSAL	107,78	2,16	141,23	54,28	305,45	00606865
11/2011	10/11/2011	MENSAL	107,78	2,16	139,15	53,76	302,85	00634409
12/2011	10/12/2011	EXTRA	35,00	0,70	44,39	17,15	97,24	00642103
12/2011	10/12/2011	MENSAL	107,78	2,16	136,73	52,83	299,50	00634455
01/2012	10/01/2012	EXTRA	35,00	0,70	43,65	16,89	96,24	00064216
01/2012	10/01/2012	MENSAL	107,78	2,16	134,41	52,00	296,35	00634517
02/2012	10/02/2012	MENSAL	142,78	2,86	175,02	67,80	388,46	00662814
03/2012	10/03/2012	MENSAL	142,78	2,86	172,21	66,97	384,82	00662852
06/2012	10/06/2012	MENSAL	142,78	2,86	163,59	64,09	373,32	00693508
07/2012	10/07/2012	MENSAL	124,82	2,50	140,81	55,55	323,68	00693545
08/2012	10/08/2012	MENSAL	124,82	2,50	138,39	54,77	320,48	00723780
09/2012	10/09/2012	MENSAL	124,82	2,50	135,95	53,95	317,22	00723861
10/2012	10/10/2012	MENSAL	124,82	2,50	133,30	52,82	313,44	00723899
11/2012	10/11/2012	MENSAL	124,82	2,50	130,58	51,55	309,45	00750906
12/2012	10/12/2012	MENSAL	124,82	2,50	128,10	50,59	306,01	00750943
01/2013	10/01/2013	MENSAL	124,82	2,50	125,39	49,28	301,99	00750980
02/2013	10/02/2013	MENSAL	124,82	2,50	122,49	47,67	297,48	00780765
03/2013	10/03/2013	MENSAL	124,82	2,50	120,12	46,76	294,20	00780904
04/2013	10/04/2013	EXTRA	41,67	0,83	39,28	15,26	97,04	00801891
04/2013	10/04/2013	MENSAL	124,82	2,50	117,67	45,73	290,72	00780941
05/2013	10/05/2013	MENSAL	166,49	3,33	153,74	59,64	383,20	00812032
06/2013	10/06/2013	MENSAL	166,49	3,33	150,91	58,83	379,56	00812068
07/2013	10/07/2013	MENSAL	166,49	3,33	148,21	58,20	376,23	00812118
08/2013	10/08/2013	MENSAL	124,82	2,50	109,55	43,85	280,72	00841660
09/2013	10/09/2013	MENSAL	124,82	2,50	107,67	43,58	278,57	00841696
10/2013	10/10/2013	MENSAL	124,82	2,50	105,67	43,12	276,11	00841732
11/2013	10/11/2013	MENSAL	124,82	2,50	103,34	42,09	272,75	00873795
12/2013	10/12/2013	MENSAL	124,82	2,50	101,10	41,18	269,60	00873832
01/2014	10/01/2014	MENSAL	124,82	2,50	98,70	39,97	265,99	00873869
02/2014	10/02/2014	MENSAL	124,82	2,50	96,43	38,93	262,68	00901357
03/2014	10/03/2014	MENSAL	124,82	2,50	94,16	37,87	259,35	00901421
04/2014	12/04/2014	MENSAL	184,92	3,70	133,50	54,11	376,23	08720252
05/2014	15/05/2014	MENSAL	184,92	3,70	130,06	52,23	370,91	08726997
06/2014	15/06/2014	MENSAL	184,92	3,70	126,89	50,80	366,31	08732374
07/2014	12/07/2014	MENSAL	184,92	3,70	124,17	50,17	362,96	08737354
08/2014	12/08/2014	MENSAL	184,92	3,70	121,62	49,86	360,10	08742708
09/2014	15/09/2014	MENSAL	184,92	3,70	119,03	49,44	357,09	08747829
10/2014	12/10/2014	MENSAL	184,92	3,70	116,08	48,28	352,98	08752926
11/2014	13/11/2014	MENSAL	184,92	3,70	113,28	47,38	349,28	08758648
12/2014	15/12/2014	MENSAL	184,92	3,70	110,33	46,13	345,08	08763851
01/2015	20/01/2015	MENSAL	161,52	3,23	93,74	39,03	297,52	08769776
02/2015	17/02/2015	MENSAL	161,52	3,23	90,36	36,06	291,17	08775129
03/2015	17/03/2015	MENSAL	161,52	3,23	87,34	33,76	285,85	08780410
04/2015	20/04/2015	MENSAL	161,52	3,23	84,09	30,80	279,64	08786702
05/2015	20/05/2015	MENSAL	161,52	3,23	81,56	29,43	275,74	08791417
06/2015	20/06/2015	MENSAL	161,52	3,23	78,83	27,52	271,10	08796531
07/2015	20/07/2015	MENSAL	161,52	3,23	76,32	26,05	267,12	08799906
08/2015	20/08/2015	MENSAL	161,52	3,23	73,98	24,95	263,68	08808069





**UNIDADE DEVEDORA**

Edifício: **0017-CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**

Unid: 0303 -

Proprietário: LUIZ CARLOS DUDNIK

Correção calculada até: 11/2018

Período: 01/01/1980 a 10/12/2018

Tipo: LINEAR

09/2015	20/09/2015	MENSAL	161,52	3,23	71,91	24,48	261,14	08813134
10/2015	20/10/2015	MENSAL	161,52	3,23	69,66	23,52	257,93	08818932
11/2015	20/11/2015	MENSAL	176,52	3,53	73,50	24,13	277,68	08824288
12/2015	20/12/2015	MENSAL	176,52	3,53	70,68	21,89	272,62	08826456
01/2016	15/01/2016	MENSAL	161,52	3,23	62,26	18,38	245,39	00004255
02/2016	15/02/2016	MENSAL	161,52	3,23	59,54	15,66	239,95	00004731
03/2016	15/03/2016	MENSAL	161,52	3,23	57,19	13,96	235,90	00005549
04/2016	15/04/2016	MENSAL	161,52	3,23	55,16	13,18	233,09	00006283
05/2016	15/05/2016	MENSAL	161,52	3,23	53,04	12,05	229,84	00007139
06/2016	15/06/2016	MENSAL	161,52	3,23	50,77	10,33	225,85	00007864
07/2016	15/07/2016	MENSAL	161,52	3,23	48,79	9,51	223,05	00008781
08/2016	15/08/2016	MENSAL	161,52	3,23	46,75	8,40	219,90	00009830
09/2016	15/09/2016	MENSAL	161,52	3,23	44,88	7,87	217,50	00010998
10/2016	15/10/2016	MENSAL	161,52	3,23	43,12	7,73	215,60	00012118
11/2016	15/11/2016	MENSAL	161,52	3,23	41,33	7,44	213,52	00013330
12/2016	15/12/2016	MENSAL	161,52	3,23	39,58	7,32	211,65	00014623
01/2017	15/01/2017	MENSAL	161,52	3,23	37,80	7,08	209,63	00015756
02/2017	15/02/2017	MENSAL	156,05	3,12	34,72	6,14	200,03	00016986
03/2017	15/03/2017	MENSAL	156,05	3,12	32,98	5,75	197,90	00018592
04/2017	15/04/2017	MENSAL	156,05	3,12	31,23	5,22	195,62	00019916
05/2017	15/05/2017	MENSAL	156,05	3,12	29,57	5,09	193,83	00021002
06/2017	15/06/2017	MENSAL	206,05	4,12	36,74	5,94	252,85	00022394
07/2017	15/07/2017	MENSAL	206,05	4,12	34,68	6,59	251,44	00023662
08/2017	15/08/2017	MENSAL	206,05	4,12	32,46	6,22	248,85	00025071
09/2017	15/09/2017	MENSAL	206,05	4,12	30,30	6,29	246,76	00026439
10/2017	15/10/2017	MENSAL	206,05	4,12	28,15	6,33	244,65	00028046
11/2017	15/11/2017	MENSAL	206,05	4,12	25,88	5,53	241,58	00029439
12/2017	15/12/2017	MENSAL	206,05	4,12	23,69	5,15	239,01	00030975
01/2018	15/01/2018	MENSAL	206,05	4,12	21,48	4,59	236,24	00032357
02/2018	15/02/2018	MENSAL	206,05	4,12	19,28	4,10	233,55	00034035
03/2018	15/03/2018	MENSAL	206,05	4,12	17,11	3,71	230,99	00035405
04/2018	15/04/2018	MENSAL	206,05	4,12	14,87	2,32	227,36	00036916
05/2018	15/05/2018	MENSAL	206,05	4,12	12,75	2,31	225,23	00038703
06/2018	15/06/2018	MENSAL	206,05	4,12	10,55	0,92	221,64	00040227
07/2018	15/07/2018	MENSAL	206,05	4,12	8,42	0,44	219,03	00041827
08/2018	15/08/2018	MENSAL	206,05	4,12	6,31	0,00	216,48	00041764
09/2018	15/09/2018	MENSAL	206,05	4,12	4,20	0,00	214,37	00045259
10/2018	15/10/2018	MENSAL	206,05	4,12	2,10	0,00	212,27	00046842
11/2018	15/11/2018	MENSAL	206,05	4,12	0,00	0,00	210,17	00048515
			14.537,20	290,85	7.946,77	2.885,64	25.660,46	
94 cobranças encontradas em aberto			14.537,20	290,85	7.946,77	2.885,64	25.660,46	
			14.537,20				25.660,46	
Multa 10% art. 523 CPC			1.453,72				2.566,05	
Honorário 10% 523 CPC			1.453,72				2.566,05	
			17.444,64				30.792,55	



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Fls. 62/65: Defiro o prazo de dez dias. Anote-se.

No mais, providencie a serventia o necessário para o levantamento dos valores transferidos às fls. 40 e 61 em favor do exequente.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 14 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0008/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 21/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Carlos Francez (OAB 139820/SP)

Tatiany Longani Leite (OAB 232436/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 62/65: Defiro o prazo de dez dias. Anote-se. No mais, providencie a serventia o necessário para o levantamento dos valores transferidos às fls. 40 e 61 em favor do exequente. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 21 de janeiro de 2019.

Katia Regina Ottenio Kimura  
Escrevente Técnico Judiciário

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

**Processo n. 1002924692015.8.26.0477**

**CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**, já qualificada nos autos, da ação de cobrança em epígrafe, que move em face de **LUIZ CARLOS DUDNIK**, vem respeitosamente, á presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls., requerer a penhora do imóvel – unidade autônoma 303 do Condomínio Edifício Hallem III, gerador do débito condominial, o que junta a certidão de matrícula atualizada.

Termos em que,

Pede deferimento.

Praia Grande, 29 de Janeiro de 2019.

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**OAB/SP 232.436**



## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

127.856

FICHA

01

Em 18 de julho de 2.005.

**IMÓVEL:** Sala número 303, localizada no terceiro pavimento-tipo do EDIFÍCIO COMERCIAL HALLEM III, situado na Avenida Angelo Perino, 638, esquina com a Avenida Presidente Kennedy, no Balneário Ipanema Mirim, nesta cidade, com a área útil de 37,11 m<sup>2</sup>, área comum de 8,25 m<sup>2</sup>, área total de 45,36 m<sup>2</sup>, com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 2,37% do todo, confronta pela frente, por onde tem sua entrada, com o hall de circulação do pavimento, do lado direito, de quem do hall de circulação do pavimento olha para a sala, confronta com a sala 304, do lado esquerdo, na mesma posição de observação, confronta com a sala 302, e nos fundos com vista para a Avenida Presidente Kennedy.

**CONTRIBUINTE:** 2 06 08 012 020 7303-9.

**PROPRIETÁRIOS:** MARCIO HALLEM LOPES, brasileiro, comerciante, RG 4.000.709-SSP-SP, e sua mulher LUCILIA DA CRUZ NUNES PRETO LOPES, portuguesa, do lar, RNE W-632.648-T-SE-DPMAF, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, portadores do CIC 289.722.288-34, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Sobral Junior, 722, Vila Maria Alta.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.03/30.825, de 09 de agosto de 1999, e instituição de condomínio registrada sob número 05/30.825, ambos deste Registro.

O Oficial:

**AV.01/127.856 - Praia Grande, 16 de agosto de 2006.**

Nos termos do ofício circular nº 1271/AP/DEGE 2.2. PROT.CG. Nº 8.890/2006, expedido aos 25 de maio de 2006, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, Doutor Gilberto Passos de Freitas, prenotado sob nº 243353, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, nos autos da Ação Civil Pública nº 3.338/2005, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial:

"continua no verso"

MATRÍCULA	FICHA
127.856	01 VERSO

**AV.02/127.856 - Praia Grande, 25 de maio de 2.007.**

**FICA CANCELADA** a averbação número 01, por determinação contida no ofício expedido aos 29 de março de 2007, pelo Exmo. Sr. Dr. Gilberto Passos de Freitas, MM. Corregedor Geral da Justiça, relativo aos autos da Ação Civil Pública nº 3.338/2005, em trâmite perante o Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.03/127.856 - Praia Grande, 09 de abril de 2.009.**

Por escritura pública lavrada aos 12 de fevereiro de 2.009, no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar desta Comarca, livro 563, fls. 219, **MARCIO HALLEM LOPES**, e sua mulher, **LUCILIA DA CRUZ NUNES PRETO LOPES**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **LUIZ CARLOS DUDNIK**, brasileiro, divorciado, zelador, RG 9.515.956-3-SSP-SP, CPF/MF 681.512.848-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dr. Ciro Carneiro 38, apartamento 32, Jardim Guilhermina, pelo valor de R\$ 33.000,00. Eu, Rosana Mariano de Campos (Rosana Mariano de Campos), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**AV.04/127.856 - Praia Grande, 03 de agosto de 2.010.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 04 de março de 2.010, e do alvará 132/2010-D, expedido aos 10 de fevereiro de 2.010, pela Prefeitura desta cidade, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula teve sua destinação alterada de comercial para residencial, passado o mesmo a ser designado como apartamento, e o edifício teve seu nome alterado para **Edifício Comercial e Residencial Hallem III**. Eu, Alda Gonçalves Franco (Alda Gonçalves Franco), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**Erika Aparecida Ribeiro**  
Escrevente Autorizada



Selo Digital nº  
1197683C3000000053044198

**CERTIDÃO**

Pedido nº 607772  
CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 127856, está conforme o original arquivado.

Onus, alienações ou citações, se houver, encontram-se pelo inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 59-C Cap.XIV NSCGJ).  
Praia Grande, 21 de janeiro de 2019

*EJ*

Solicitado por: WILLIAN ROBERTO

Emittido por Vanessa de Souza Ferreira do Nascimento às 14:14:56

**Erika Aparecida Ribeiro**  
Escrevente Autorizada

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **LUIZ CARLOS DUDNIK, Brasileiro, Divorciado, Zelador, RG 9.515.956-3, CPF 681.512.848-20, com endereço à Angelo Perino, 638, APTO 303, Maracana, CEP 11705-580, Praia Grande - SP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Fls. 68/70: Defiro a penhora sobre o imóvel indicado. Lavre-se o termo.

Providencie a Serventia a averbação da penhora através do sistema ARISP, cabendo ao exequente providenciar o recolhimento os emolumentos devidos junto ao CRI.

Para avaliação do bem penhorado, nomeio o (a) Sr (a). Luiz Henrique Moraes de Souza.

Arbitro os honorários provisórios em R\$ 1.000,00. Depósito pelo exequente, no prazo de 10 (dez) dias.

Após intime-se o Sr. Perito nomeado a dar início à perícia.

Lauda em 30 (trinta) dias.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 31 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0035/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 07/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Carlos Francez (OAB 139820/SP)

Tatiany Longani Leite (OAB 232436/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 68/70: Defiro a penhora sobre o imóvel indicado. Lavre-se o termo. Providencie a Serventia a averbação da penhora através do sistema ARISP, cabendo ao exequente providenciar o recolhimento os emolumentos devidos junto ao CRI. Para avaliação do bem penhorado, nomeio o (a) Sr (a). Luiz Henrique Moraes de Souza. Arbitro os honorários provisórios em R\$ 1.000,00. Depósito pelo exequente, no prazo de 10 (dez) dias. Após intime-se o Sr. Perito nomeado a dar início à perícia. Laudo em 30 (trinta) dias. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 7 de fevereiro de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. despacho de fls. 66, expedi o mandado de levantamento nº122/2019, no valor de R\$ 1.365,55, referente ao depósito de fls. 61, em favor do exequente. Nada Mais. Praia Grande, 18 de fevereiro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Sérgio Antonio dos Santos Júnior, Escrevente Técnico Judiciário.

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

**Processo n. 1002924692015.8.26.0477**

**CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**, já qualificada nos autos, da ação de cobrança em epígrafe, que move em face de **LUIZ CARLOS DUDNIK**, vem respeitosamente, á presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls., requerer a juntada dos honorários provisórios do perito judicial.

Termos em que,

Pede deferimento.

Praia Grande, 25 de Março de 2019.

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**OAB/SP 232.436**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: Condomínio Edifício Comercial**

**Réu: LUIZ CARLOS DUDNIK**

**Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível**

**Processo: 10029246920158260477 - ID 08102000080160200**

**GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO**

**PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: honorarios provisó**

**rios do perito**

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 74368.272170 4 78600000100000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
EDIFICIO COMERCIAL HALLEM III CNPJ: 07.819.545/0001-73  
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10029246920158260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850074368272 | Nr. Documento 81020000080160200 | Data de Vencimento 15/04/2019 | Valor do Documento 1.000,00 | (=) Valor Pago 1.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 74368.272170 4 78600000100000

Local de Pagamento  
**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Data de Vencimento  
15/04/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Data do Documento 12/02/2019 | Nr. Documento 81020000080160200 | Espécie DOC ND | Aceite N | Data do Processamento 12/02/2019

Nosso-Número  
28365850074368272

Uso do Banco 81020000080160200 | Carteira 17 | Espécie R\$ | Quantidade | xValor

(-) Valor do Documento  
1.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário  
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000080160200 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

1.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
EDIFICIO COMERCIAL HALLEM III CNPJ: 07.819.545/0001-73  
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10029246920158260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





## Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 14/02/2019 - 14h22

Nº de controle: 782.752.640.380.003.259 | Documento: 0000147

Conta de débito: **Agência: 0280 | Conta: 0088488-0 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **CONDOMINIO COMERCIAL HALLEM III | CNPJ: 007.819.545/0001-73**Código de barras: **00190 00009 02836 585006 74368 272170 4 78600000100000**Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**Razão Social **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**  
Beneficiário:Nome Fantasia **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**  
Beneficiário:CPF/CNPJ Beneficiário: **000.000.000/4906-95**Nome do Pagador: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**CPF/CNPJ do pagador: **051.174.001/0001-93**Razão Social Sacador **Não informado**  
Avalista:CPF/CNPJ Sacador **Não informado**  
Avalista:Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **14/02/2019**Data de vencimento: **15/04/2019**Valor: **R\$ 1.000,00**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 1.000,00**Descrição: **DEPOSITO JUDICIAL**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

### Autenticação

aqy@qWzz iVO@g?RC 5j3a6vc9 n6BHI4sj PVJiuD42 i3eFKXjj 9c\*wutkM yFtIBOSM  
P7lXE@If YWTOilsX YdK@XLdz uLfShnzL OD8Eva3A SrepUyyK 8#\*v7ryj @s5isk9l  
lG9bmq9J ?FuGSD8m TsvWfgkg fKVbAtY9 Ka\*RU@Ia 9GASDP7D 04710109 01540001

#### SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.

#### Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Petição retro: ante o recolhimento dos honorários provisórios, cumpra a serventia o determinado na decisão às fls. 71.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 26 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0111/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 01/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Carlos Francez (OAB 139820/SP)  
Tatiany Longani Leite (OAB 232436/SP)

Teor do ato: "Vistos. Petição retro: ante o recolhimento dos honorários provisórios, cumpra a serventia o determinado na decisão às fls. 71. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 3 de abril de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

Em Praia Grande, aos 10 de abril de 2019, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Praia Grande, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): "*sala n° 303, localizada no terceiro pavimento-tipo do Edifício Comercial Hallem III, situado na Av. Ângelo Perino, 638, esquina com a Av. Presidente Kennedy, no Balneário Ipanema Mirim, nesta cidade, conforme matrícula n° 127.856 do CRI de Praia Grande/SP*", do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Luiz Carlos Dudnik, CPF n° 681.512.848-20, RG n° 9.515.956-3. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini**  
**Juiz de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento à r. Decisão de fls. 71, procedi com a solicitação de averbação da penhora, via sistema Arisp, bem como intimei o perito, via sistema de auxiliares da justiça, conforme documentos que seguem. Nada Mais. Praia Grande, 11 de abril de 2019. Eu, \_\_\_\_, Susely Sanches Luchetti Rodrigues de Jesus, Escrevente Técnico Judiciário.



**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Comarca:** PRAIA GRANDE

**Foro:** Central

**Vara:** 2 OFICIO CÍVEL

**Escrivão/Diretor:** Araci Garcia Ernandes

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### PROCESSO

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO CIVIL

**Número de ordem:** 1002924692015826047701

### Exequente(s)

**EDIFICIO COMERCIAL HALLEM III**

**CNPJ:** 07.819.545/0001-73

### Executado(a, os, as)

**LUIZ CARLOS DUDNIK**

**CPF:** 681.512.848-20

### Terceiro(s)

**Valor da dívida:** R\$ 30.792,55

### IMÓVEIS PENHORADOS

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000260870

**Comarca:** Praia Grande

**Endereço do imóvel:** Av. Angelo Perino, 638 sala 303

**Bairro:** Balneário Ipanema Mirim

**Município:** Praia Grande

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 127856

**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 10/4/2019

**Percentual penhorado (%):** 100,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** LUIZ CARLOS DUDNIK

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** LUIZ CARLOS DUDNIK

**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**

**EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

**ADVOGADO**

Nome: Tatiany Longani Leita

Telefone para contato: (13)3471-2479

E-mail: dralongani@hotmail.com

Número OAB: 232436

Estado OAB: SP

**O referido é verdade e dou fé.**

**Data:** 11/04/2019 11:19:58

**Emitido por:** SUSELY SANCHES LUCHETTI RODRIGUES DE JESUS

**Cargo:** ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

**Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**



## Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

- Perfil
- Intercorrências / Punições
- Funções

Auxiliar / Funções / Perito

Áreas de Atuação    Locais de Atuação    Nomeações 1ª Instância    Nomeações 2ª Instância

### Pesquisa por nº de Processo

Pesquisar

Exibir nomeações excluídas

Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Honorários (R\$)	Status				
2ª Vara Cível   Fórum Praia Grande - (Dr. Guilherme Penteados Campos)	10029246920158260477	31/01/2019	Renato Zanella Pandin e Cruz Gandini	1000	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

**Processo n. 1002924692015.8.26.0477**

**CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**, já  
qualificada nos autos, da ação de cobrança em epígrafe, que move em face  
de **LUIZ CARLOS DUDNIK**, vem respeitosamente, á presença de Vossa  
Excelência, juntar o comprovante do recolhimento da averbação da penhora.

Termos em que,

Pede deferimento.

Praia Grande, 26 de Abril de 2019.

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**OAB/SP 232.436**



## Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 17/04/2019 - 10h43

Nº de controle: 148.593.017.362.341.250 | Documento: 0000149

Conta de débito: **Agência: 0280 | Conta: 0088488-0 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **CONDOMINIO COMERCIAL HALLEM III | CNPJ: 007.819.545/0001-73**Código de barras: **34191 76106 09143 880343 90189 370001 1 78780000026614**Banco destinatário: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.**Razao Social Beneficiário: **ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP**Nome Fantasia Beneficiário: **ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP**CPF/CNPJ Beneficiário: **069.287.639/0001-04**Nome do Pagador: **EDIFICIO COMERCIAL HALLEM III**CPF/CNPJ do pagador: **007.819.545/0001-73**Razao Social Sacador Avalista: **Não informado**CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **17/04/2019**Data de vencimento: **03/05/2019**Valor: **R\$ 266,14**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 266,14**Descrição: **PENHORA IMOVEL**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

### Autenticação

WUYWLgQd GG\*3Lq#q GNgfsfK3 #km@pSpX WbD9XP5j Sdwoe4HB oqsKvSW9 23mj?qIt  
 3@t9asZ3 onrVVtJf cZPxL8GD aWQsHV6K qM7GWLLeL mb83K6qt 2GGrvXLZ fjxdYL1?  
 Uf12y\*IQ VH?DD\*TK Tyy9J8qI VfvtqJ9h XqYldBYd Mt2SMQMk 07910119 31344001

#### SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.

#### Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
 Numero de Protocolo : 00000000041269814  
 Processo : 10029246920158260477  
 Numero do Alvará : 0122/2019  
 Data do Alvará : 15/04/2019  
 Data do Levantamento : 15/04/2019  
 Beneficiário : EDIFICIO COMERCIAL HALLEM  
 CPF/CNPJ : 07.819.545/0001-73  
 Agência do Resgate : 6961 AV.BRASIL-P.GRANDE  
 -----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.365,55  
 Valor dos Rendimentos: R\$ 41,02  
 Valor Bruto Resgate : R\$ 1.406,57  
 Valor do IR : R\$ 0,00  
 Valor Líquido Resgate: R\$ 1.406,57

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
 Banco : Banco do Brasil S.A.  
 Agência : 7070  
 Conta : 8718078-2  
 Titular da Conta : ROGERIO DA CRUZ LEITE  
 CPF/CNPJ : 212.517.078-74  
 Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.406,57  
 Data do Pagamento : 15/04/2019  
 INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
 Conta Resgatada : 0500117660630  
 =====

Juntada e  
 andamento conf.  
 Part. 01/08  
 P.G. 14/04/19  
 J

Autenticação Eletrônica: 839B2E563BF042AC  
 Acesse seus comprovantes diretamente no site  
 www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
 Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
 Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
 mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL			
Número de Cartório: 122/2019			
Comarca Comarca de Praia Grande -X-	Fórum Fórum da Comarca de Praia Grande -X-	Data de Emissão 18/02/2019 -X-	Data de Expedição 13 ABR 2019
Vara 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande -X-	Ofício 2º Ofício Cível da Comarca de Praia Grande -X-	Processo/Ano 1002924692015/01 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		Agência 6961-2 -X-	
Conta Número 0500117660630 -X-	Guia de Recolhimento Número 01 -X-		Data do Depósito 16/08/2018 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar Condomínio Edifício Comercial Halem III -X-		Documento de Identificação -X-	CPF/CNPJ 07.819.545/0001-73 -X-
Nome do Procurador Tatiany Longani Leite -X-		Nº OAB SP: 232436 -X-	Procuração(fts. dos autos) 04 -X-
Conta em Nome de / Partes Condomínio Edifício Comercial Halem III X Luiz Carlos Dudnik -X-		Valor de Direito a Retirar 1.365,55 -X-	
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº		61 -X-	
Observações Com juros e correção monetária, se houver -X-			
Levantamento Pretendido <input type="checkbox"/> Imediato <input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito		O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	
Nome: RENATO ZANELA RANDIN E CRUZ GANDINI -X-		Nome: ARACI GARCIA ERNANDES -X- Viviane Ap. dos Santos Fernandes Matricula: 81081903X - Matr. 800.085	
Assinatura		Assinatura	
Recebi o valor do presente		Recebi o valor do presente	
Data		Data	
Assinatura		Assinatura	
BANCO DO BRASIL S/A Pab-Fórum Praia Grande/BNC-SP Av. Dr. Roberto A. Virmas n.º 9101 Vila Mirim-CEP.: 11705-050 Praia Grande/SP Tel.: (13) 3471-2265			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA BISPO DE PAULO, liberado nos autos em 03/05/2019 às 10:58. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002924-69.2015.8.26.0477 e código 3B57FF9.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Fls. 85/86: ciente.

Aguarde-se por quinze dias a manifestação do Sr. Perito.

Decorrido o prazo, no silêncio, certifique-se e reitere-se a intimação.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 04 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA
127.856

FICHA
01

Em 18 de julho de 2.005.



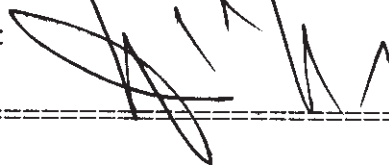
**IMÓVEL:** Sala número 303, localizada no terceiro pavimento-tipo do EDIFÍCIO COMERCIAL HALLEM III, situado na Avenida Angelo Perino, 638, esquina com a Avenida Presidente Kennedy, no Balneário Ipanema Mirim, nesta cidade, com a área útil de 37,11 m<sup>2</sup>, área comum de 8,25 m<sup>2</sup>, área total de 45,36 m<sup>2</sup>, com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 2,37% do todo, confronta pela frente, por onde tem sua entrada, com o hall de circulação do pavimento, do lado direito, de quem do hall de circulação do pavimento olha para a sala, confronta com a sala 304, do lado esquerdo, na mesma posição de observação, confronta com a sala 302, e nos fundos com vista para a Avenida Presidente Kennedy.

**CONTRIBUINTE:** 2 06 08 012 020 7303-9.

**PROPRIETÁRIOS:** MARCIO HALLEM LOPES, brasileiro, comerciante, RG 4.000.709-SSP-SP, e sua mulher LUCILIA DA CRUZ NUNES PRETO LOPES, portuguesa, do lar, RNE W-632.648-T-SE-DPMAF, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, portadores do CIC 289.722.288-34, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Sobral Junior, 722, Vila Maria Alta.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.03/30.825, de 09 de agosto de 1999, e instituição de condomínio registrada sob número 05/30.825, ambos deste Registro.

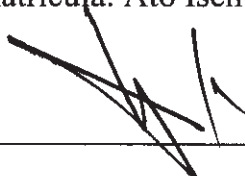
O Oficial:



**AV.01/127.856 - Praia Grande, 16 de agosto de 2006.**

Nos termos do ofício circular nº 1271/AP/DEGE 2.2. PROT.CG. Nº 8.890/2006, expedido aos 25 de maio de 2006, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, Doutor Gilberto Passos de Freitas, prenotado sob nº 243353, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, nos autos da Ação Civil Pública nº 3.338/2005, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial:



"continua no verso"

MATRÍCULA  
**127.856**

FICHA  
**01**  
VERSO

**AV.02/127.856 - Praia Grande, 25 de maio de 2.007.**

**FICA CANCELADA** a averbação número 01, por determinação contida no ofício expedido aos 29 de março de 2007, pelo Exmo. Sr. Dr. Gilberto Passos de Freitas, MM. Corregedor Geral da Justiça, relativo aos autos da Ação Civil Pública nº 3.338/2005, em trâmite perante o Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.03/127.856 - Praia Grande, 09 de abril de 2.009.**

Por escritura pública lavrada aos 12 de fevereiro de 2.009, no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar desta Comarca, livro 563, fls. 219, **MARCIO HALLEM LOPES**, e sua mulher, **LUCILIA DA CRUZ NUNES PRETO LOPES**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **LUIZ CARLOS DUDNIK**, brasileiro, divorciado, zelador, RG 9.515.956-3-SSP-SP, CPF/MF 681.512.848-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dr. Ciro Carneiro 39, apartamento 32, Jardim Guilhermina, pelo valor de R\$ 33.000,00. Eu, Rosana Mariano de Campos (Rosana Mariano de Campos), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**AV.04/127.856 - Praia Grande, 03 de agosto de 2.010.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 04 de março de 2.010, e do alvará 132/2010-D, expedido aos 10 de fevereiro de 2.010, pela Prefeitura desta cidade, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula teve sua destinação alterada de comercial para residencial, passado o mesmo a ser designado como apartamento, e o edifício teve seu nome alterado para **Edifício Comercial e Residencial Hallem III**. Eu, Alda Gonçalves Franco (Alda Gonçalves Franco), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

“ continua na ficha 02 ”

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA  
**127.856**

FICHA  
**02**

Em 26 de abril de 2.019.

**AV.05/127.856 - Praia Grande, 26 de abril de 2.019.**

Nos termos da certidão expedida em 11 de abril de 2019, através do Protocolo de Penhora Online: PH000260870, pela Sra. Araci Garcia Ernandes, Escrivã Diretora da Vara do 2º Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 1002924692015826047701, movida pelo EDIFÍCIO COMERCIAL HALLEM III, CNPJ/MF 07.819.545/0001-73, em face de LUIZ CARLOS DUDNIK, já qualificado no R.03, no valor de R\$ 30.792,55, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Luiz Carlos Dudnik.

O Escrevente Autorizado:  
(Roberto Gonçalves Guimarães)  
Protocolo nº 512095 de 11/04/2019  
Selo digital nº1197683210000000109318190



Selo Digital nº  
1197683C300000010962419F

**CERTIDÃO**

Pedido nº 618136

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 127856, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 59.C Cap.XIV NSCGJ).  
Praia Grande, 26 de abril de 2019

Oficial:	31,68
Estado:	9,00
IPESP:	6,16
Reg.Civil:	1,67
T.Juizça:	2,17
M.Público:	1,52
Município:	1,67
<b>Total:</b>	<b>53,87</b>
Recolhimentos feitos por guia	

Solicitado por: PROTOCOLO Nº 512095 - PENHORA ONLINE

Emitido por Albertina Benitz dos Santos às 17:50:41h

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SUSELY SANCHES LUCHETTI RODRIGUES DE JESUS, liberado nos autos em 06/05/2019 às 14:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002924-69.2015.8.26.0477 e código 3B7CAFE.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,

Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes da resposta do sistema Arisp com informação de registro da penhora efetivado.

Nada Mais. Praia Grande, 06 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_, Susely Sanches Luchetti Rodrigues de Jesus, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0168/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Carlos Francez (OAB 139820/SP)  
Tatiany Longani Leite (OAB 232436/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes da resposta do sistema Arisp com informação de registro da penhora efetivado."

Praia Grande, 12 de maio de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0168/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Carlos Francez (OAB 139820/SP)

Tatiany Longani Leite (OAB 232436/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 85/86: ciente. Aguarde-se por quinze dias a manifestação do Sr. Perito. Decorrido o prazo, no silêncio, certifique-se e reitere-se a intimação. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 12 de maio de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

**Processo n. 1002924692015.8.26.0477**

**CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**, já qualificada nos autos, da ação de cobrança em epígrafe, que move em face de **LUIZ CARLOS DUDNIK**, vem respeitosamente, á presença de Vossa Excelência, requerer a citação do executado da penhora efetivada.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Praia Grande, 23 de Maio de 2019.

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**OAB/SP 232.436**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019051414491008**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

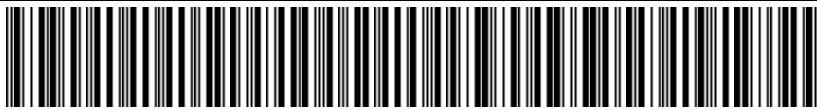
Nome COND ED HALEM III	RG	CPF	CNPJ 07.819.545/0001-73
Nº do processo APTO 303	Unidade	CEP	
Endereço	Código 120-1		
Histórico INTIMACAO DO EXECUTADO DA PENHORA EFETIVADA.	Valor		21,20
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	212051174002	112010781951	450001730080
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019051414491008**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

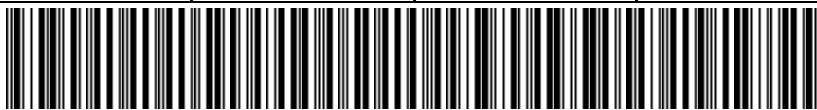
Nome COND ED HALEM III	RG	CPF	CNPJ 07.819.545/0001-73
Nº do processo APTO 303	Unidade	CEP	
Endereço	Código 120-1		
Histórico INTIMACAO DO EXECUTADO DA PENHORA EFETIVADA.	Valor		21,20
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	212051174002	112010781951	450001730080
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019051414491008**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome COND ED HALEM III	RG	CPF	CNPJ 07.819.545/0001-73
Nº do processo APTO 303	Unidade	CEP	
Endereço	Código 120-1		
Histórico INTIMACAO DO EXECUTADO DA PENHORA EFETIVADA.	Valor		21,20
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
16/05/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.19.36  
7070X07070

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROGERIO DA CRUZ LEITE \*

AGENCIA: 7070-X CONTA: 8.718.078-2

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86840000000-8 21205117400-2

11201078195-1 45000173008-0

Data do pagamento 16/05/2019

Valor Total 21,20  
=====

DOCUMENTO: 051607

AUTENTICACAO SISBB:

3.C45.5CA.C13.95A.4EC  
=====

Use seu Ourocard Elo em compras a partir de  
R\$ 30 e concorra a premios de mil reais e  
viagens incriveis. Cadastre-se em elo.com.br



Exmo (a). Dr (a). Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande - SP

**Processo: 1002924-69.2015.8.26.0477**

**Requerente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL HALLEM III**

**Requeridos: LUIZ CARLOS DUDNIK**

Luís Henrique M. de Souza, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob nº 196.143/D, PERITO DO JUÍZO nomeado por V. Exa. e compromissado nos autos do processo em referência, venho respeitosamente solicitar prorrogação de 30 (trinta) dias no prazo de entrega do Laudo Pericial.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Praia Grande, 17 de julho de 2.019.

**Luís Henrique M. de Souza**

**CREA - 196.143/D**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -  
CEP 11705-090

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Petição retro: Defiro prazo de trinta dias. Anote-se.

Decorrido o prazo, no silêncio, certifique-se e tornem conclusos.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 19 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0292/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 24/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Carlos Francez (OAB 139820/SP)  
Tatiany Longani Leite (OAB 232436/SP)

Teor do ato: "Vistos. Petição retro: Defiro prazo de trinta dias. Anote-se. Decorrido o prazo, no silêncio, certifique-se e tornem conclusos. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 25 de julho de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário



---

**Aos envolvidos**

**Processo: 1002924-69.2015.8.26.0477**

**Requerente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HALLEM III**

**Requerido: LUIZ CARLOS DUDINIK**

**Local da Vistoria:** Rua Ângelo Perino, nº 638 – unid. 33 – B. Maracanã – Praia Grande - SP.

Em atendimento a nomeação no processo referenciado, com solicitações nos autos, comunico a realização da vistoria técnica no imóvel acima mencionado, **no dia 11/09/2.019 às 15h00**, para execução do Laudo Pericial.

É de extrema importância a presença dos representantes das partes e o livre acesso a todas as dependências do imóvel.

**OBS.: ESTAMOS ANEXANDO A CONVOCAÇÃO AOS AUTOS, POIS NÃO LOCALIZAMOS O CONTATO DO REQUERIDO.**

Praia Grande, 04 de setembro de 2.019.

Perito Luís Henrique M. de Souza.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Petição retro: ciência às partes quanto à data e hora designada para perícia/vistoria (dia 11/09/2019, às 15:00 horas), devendo ser franqueado o acesso do perito ao imóvel.

No mais, aguarde-se a entrega do laudo.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 18 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0380/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 24/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Jose Carlos Francez (OAB 139820/SP)

Tatiany Longani Leite (OAB 232436/SP)

Teor do ato: "Vistos. Petição retro: ciência às partes quanto à data e hora designada para perícia/vistoria (dia 11/09/2019, às 15:00 horas), devendo ser franqueado o acesso do perito ao imóvel. No mais, aguarde-se a entrega do laudo. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 24 de setembro de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário



Exmo (a). Dr (a). Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP

**Processo: 1002924-69.2015.8.26.0477**

**Requerente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL HALLEM III**

**Requeridos: LUIZ CARLOS DUDNIK**

Luis Henrique M. de Souza, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob nº 196.143/D, **PERITO DO JUÍZO** nomeado por V. Exa. e compromissado nos autos do processo em referência, tendo efetuado as diligências e estudos necessários ao cumprimento da tarefa que lhe foi conferida, vem respeitosamente apresentar os resultados auferidos, consubstanciados no presente **LAUDO PERICIAL**, descrito a seguir e com base nas prerrogativas do Art. 473 da CPC - Lei 13.105 de 16 de março de 2015.

§ 3º Para o desempenho de sua função, o perito e os assistentes técnicos podem valer-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte, de terceiros ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia.





## 1- INTRODUÇÃO

Trata-se de avaliação de um apartamento, localizada no Prédio Comercial conforme escritura – Hallem III, na avenida Ângelo Perino nº 638 - unid. 303 – B. Maracanã - Praia Grande – S.P, onde o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL E RESIDENCIAL HALLEM III, o Exequente, promove Ação de Cobrança contra LUIZ CARLOS DUDNIK, o Executado objetivando a fixação e conhecimento de valores de mercado do imóvel objeto desta avaliação.

## 2- HISTÓRICO

Em 10 de maio de 2.017 foi protocolada a presente ação através de petição por parte do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL HALLEM III, o Exequente, contra LUIZ CARLOS DUDNIK, o Executado.

Na folha 71 consta a nomeação do Perito Luís Henrique Moraes de Souza, datada de 01/02/2.019.

## 3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PERÍCIA

Conforme vistoria realizada em 11 de setembro de 2.019, constatou ser uma sala comercial usada como residencial, denominado quitinete, com 37,11 m<sup>2</sup> de área útil. Possui um banheiro com revestimento em cerâmica e pintura a látex, sala em piso frio com paredes e teto em pintura látex, o acesso as salas/quitinetes se dá por escadas, sem elevadores, com salões comerciais no pavimento térreo, possui uma entrada para veículos nos fundos e área de estacionamento voltada para a avenida Presidente Kennedy, conforme apresentado em fotos o prédio está passando por uma reforma.

## 4 - CONDIÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

O imóvel é dotado dos seguintes serviços públicos:

- Via urbana pavimentada;
- Rede de água tratada;
- Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão;
- Rede e facilidades telefônicas;
- Iluminação pública;
- Coleta de lixo;
- Entrega postal.



## 5 - LAUDO FOTOGRÁFICO



## 6 - ANÁLISE DOS FATOS E PESQUISA

- Após a análise dos autos nos dirigimos em 11 de setembro de 2019 às 15h00 no imóvel localizado na rua Ângelo Perino, nº 618 – unid. 303 – B. Maracanã - Praia Grande - SP, a fim de realizar as vistorias e avaliações técnicas para a confecção do presente Laudo Pericial.
- Durante a diligência, que tomou cerca de uma hora, fomos acompanhados pelas seguintes pessoas, que forneceram as informações complementares para o desenvolvimento do presente trabalho.
  - ✓ Isac Marinho dos Santos – Unidade 206;
  - ✓ Wilian Marcon Rodrigues – Unidade 212.

## 7 - PERSPECTIVAS DO MERCADO

Em se tratando do Município de Praia Grande, a cidade passou por uma renovação na paisagem urbana e se tornou a queridinha do mercado imobiliário no litoral paulista.

Apesar da crise financeira, as pessoas não adiam os planos de comprar imóveis residenciais ou comerciais que se adéquem a sua atividade, o motor da construção civil regional segundo em entrevista ao Grupo Tribuna pelo Prefeito da Cidade, a cidade registra um aumento de 26,3% em relação ao mesmo período de 2018.



Opções de terreno, valorização média do metro quadrado dos imóveis e infraestrutura nos bairros da orla são explicação para manter aquecido o mercado imobiliário, apesar da tímida recuperação econômica a nível nacional.

Os números tornam a cidade a terceira mais cara no mercado regional, atrás de Bertioga e Santos, respectivamente. Em Praia Grande, o metro quadrado custa em média, R\$ 4.878,00.

Conforme levantamento do Sindicato da Habitação (SECOVI). Hoje, sozinha, Praia Grande é responsável por mais da metade das unidades comercializadas nas nove cidades da Baixada Santista.

As pesquisas para desenvolver esse trabalho foram feitas entre imobiliárias da região e também pelo mundo digital (ZAP IMÓVEIS), afim de buscar imóveis que possuem as mesmas características ou bem próximas as do imóvel objeto desta avaliação.

O método utilizado para avaliação do imóvel é o Método Comparativo Direto de Dados de mercado, onde o valor é definido através de comparação com dados de mercado semelhantes.

A amostragem é feita a partir de imóveis de referência, semelhantes e, na maioria das vezes, por ser uma característica importante para o cálculo de valor e por estar localizado próximo a região do imóvel avaliando. Método este previsto pela NBR 14653-1 – 4.2 Método Comparativos Direto de Dados de Mercado.

## 8 - VALORES DE MERCADO DO IMÓVEL E ELEMENTOS COMPARATIVOS

As Pesquisas para desenvolver esse trabalho foram feitas entre imobiliárias da região e também pelo mundo digital (ZAP IMÓVEIS), afim de buscar imóveis que possuem as mesma característica ou bem próximas as do imóvel objeto desta avaliação.

Segue, portanto, pesquisa de mercado entre ofertas a venda e negócios recentemente realizados nas imediações. Para o imóvel em questão foram encontrados elementos compatíveis um pouco distante de sua localização, pelo fato de que no bairro de sua localização possuir poucos elementos disponíveis, no entanto foram encontrados elementos semelhantes que possibilite a homogeneização e realização dos trabalhos.

**Elemento 01:** Sala comercial – Rua Doutor Roberto Shoji – Boqueirão - Área útil 48 m<sup>2</sup> – toda em piso frio, possui uma cozinha e banheiro – Valor de venda R\$ 150.000,00 – Informações Corretora Maria Cristina Dalpozo Molina;

**Elemento 02:** Sala comercial – Rua Doutor Napoleão Laureano – Tupi – Área útil de 30 m<sup>2</sup> – toda reformada, possui um banheiro e ar condicionado - Valor de venda R\$ 135.000,00 – Informações Corretor Ronaldo Jorge;

**Elemento 03:** Sala comercial – Avenida Presidente Kennedy – Vila Caiçara – Área útil 35 m<sup>2</sup> – toda em piso frio com um banheiro – Valor de venda R\$ 80.000,00 – Informações Veraneio Imóveis;



**Elemento 04:** Sala comercial – Rua Jundiá – Boqueirão – Área útil 40 m<sup>2</sup> – toda em piso frio com um banheiro – Valor de venda R\$ 150.000,00 – Informações Morada da Praia Imóveis;

**Elemento 05:** Sala comercial – Rua Santo Antônio – Centro – Área útil 40 m<sup>2</sup> – toda em piso frio com um banheiro – valor de venda R\$ 80.000,00 – Informações Milene Azevedo Imóveis.

### PLANILHAS DE CALCULO HOMOGENEIZADAS

VALOR DAS AMOSTRAS		
AMOSTRAS	ÁREA m <sup>2</sup>	VALOR DAS AMOSTRAS
ELEMENTO 01	48,00	R\$ 150.000,00
ELEMENTO 02	30,00	R\$ 135.000,00
ELEMENTO 03	35,00	R\$ 80.000,00
ELEMENTO 04	40,00	R\$ 150.000,00
ELEMENTO 05	40,00	R\$ 80.000,00

VALOR DAS AMOSTRAS POR METRO QUADRADO				
AMOSTRAS	VALOR DAS AMOSTRAS	:	METRAGEM	VALOR POR m <sup>2</sup>
ELEMENTO 01	R\$ 150.000,00	:	48,00	R\$ 3.125,00
ELEMENTO 02	R\$ 135.000,00	:	30,00	R\$ 4.500,00
ELEMENTO 03	R\$ 80.000,00	:	35,00	R\$ 2.285,71
ELEMENTO 04	R\$ 150.000,00	:	40,00	R\$ 3.750,00
ELEMENTO 05	R\$ 80.000,00	:	40,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DAS AMOSTRAS =				R\$ 15.660,71

De acordo com informações apresentadas e por serem todos os elementos comparativos com situação a venda e nenhum negociado neste período, será aplicado um deságio de 10% no valor final do imóvel, ou seja:

DESÁGIO				
VALOR POR m <sup>2</sup>		DESÁGIO DE 10%		VALOR POR m <sup>2</sup>
R\$ 3.125,00	-10%	R\$ 312,50		R\$ 2.812,50
R\$ 4.500,00	-10%	R\$ 450,00		R\$ 4.050,00
R\$ 2.285,71	-10%	R\$ 228,57		R\$ 2.057,14
R\$ 3.750,00	-10%	R\$ 375,00		R\$ 3.375,00
R\$ 2.000,00	-10%	R\$ 200,00		R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL DAS AMOSTRAS				R\$ 14.094,64



Teremos, então, para a média dos valores unitários homogeneizados por metro quadrado

VALOR HOMOGENEIZADO	R\$	14.094,64	:	5	R\$	2.818,93
---------------------	-----	-----------	---	---	-----	----------

Assim para o valor do imóvel avaliando:			
Valor homogeneizado		Área útil	Valor do imóvel
R\$ 2.818,93	x	37,11	R\$ 104.610,42

## 09 – ANÁLISES DOS FATOS E PESQUISA

Analisando os elementos comparativos para cálculo do valor do metro quadrado do imóvel objeto desta avaliação, chegamos ao valor de R\$ 14.094,64 : 5 = R\$ 2.818,93 por m<sup>2</sup>.

Assim para o valor do imóvel avaliando:

Valor do imóvel avaliando= Área útil do imóvel avaliando multiplicado pelo valor médio unitário homogeneizando 37,11 m<sup>2</sup> x R\$ 2.818,93 = R\$ 104.610,42.

A norma permite o arredondamento do valor encontrado em até 1%, portanto, podemos dizer que em números redondos o valor do imóvel para venda é de: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

## 10 – CONCLUSÕES

Diante dos dados apurados concluímos que:

- **O mercado imobiliário de imóveis para esse padrão está instável;**
- **O valor mensurado para venda do imóvel avaliado, é estimado em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).**

Nada mais havendo a ser esclarecido, damos como concluído o presente Laudo Pericial, composto por 06 (seis) folhas impressas e numeradas, sendo esta última folha datada e assinada por este Perito.

Praia Grande, 19 de novembro de 2.019.

**Luis Henrique M. de Souza**

**CREA - 196.143/D**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thais Cristina Monteiro Costa Namba**

Vistos.

Fls. 104/109: Digam as partes sobre o laudo pericial no prazo de dez dias.

Providencie o sr. Perito judicial, no prazo de cinco dias, a juntada do formulário MLE devidamente preenchido. Após, expeça-se mandado de levantamento dos honorários periciais (fls. 75/76).

Sem prejuízo, diga o exequente, na mesma oportunidade supra deferida, se pretende a realização de leilão eletrônico, facultada a indicação de empresa gestora para tal finalidade.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 11 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0082/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Carlos Francez (OAB 139820/SP)  
Tatiany Longani Leite (OAB 232436/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 104/109: Digam as partes sobre o laudo pericial no prazo de dez dias. Providencie o sr. Perito judicial, no prazo de cinco dias, a juntada do formulário MLE devidamente preenchido. Após, expeça-se mandado de levantamento dos honorários periciais (fls. 75/76). Sem prejuízo, diga o exequente, na mesma oportunidade supra deferida, se pretende a realização de leilão eletrônico, facultada a indicação de empresa gestora para tal finalidade. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 14 de fevereiro de 2020.

José Valdomiro Pereira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

**Processo n. 1002924692015.8.26.0477**

**CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**, já qualificada nos autos, da ação de cobrança em epígrafe, que move em face de **LUIZ CARLOS DUDNIK**, vem respeitosamente, á presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Primeiramente, o Exequente concorda com o laudo pericial apresentado pelo Sr. Perito.

O Condomínio Exequente tomou conhecimento, através das filhas do executado, que o mesmo faleceu em 24/07/2019, certidão de óbito anexa.

Sendo assim, requer a regularização do pólo passivo para **ESPÓLIO LUIZ CARLOS DUDNIK**, este representado por suas filhas/herdeiras:

- a) **ALINE ALMEIDA DUDNIK** – brasileira, (qualificação desconhecida), portadora do RG 41965942 SSP/SP e inscrita no CPF n. 336.068.418-41, residente e domiciliada na Viela Atenas, 42 – Vila Milton – Guarulhos / SP – Ceop.: 07063-105;



**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

b) **ANA CAROLINA DUDNIK** – brasileira, (qualificação desconhecida), portadora do RG 47831491 SSP/SP e inscrita no CPF 397.943.408-71, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, 52 – Apto 95 – Pompeia – Santos/SP – Cep.: 11065-460;

Posto isto, requer a regularização do pólo passivo, bem como, a intimação das filhas herdeiras da penhora do imóvel, bem como, da perícia realizada.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Praia Grande, 18 de Fevereiro de 2020.

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**OAB/SP 232.436**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

SELO: 1440062PV00000000618419S

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME  
**LUIZ CARLOS DUDNIK**

CPF **681.512.848-20**

MATRÍCULA:

**144006 01 55 2019 4 00034 152 0009764 41**

SEXO **masculino** COR **branca** ESTADO CIVIL E IDADE **separado judicialmente, com 63 anos de idade, nascido(a) em 30/10/1955.**

NATURALIDADE **São Paulo/SP** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **RG 9.515.956-3 SSP/SP** ELEITOR **SIM**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA **BASILIO DUDNIK e CARMEN VIEIRA, residente e domiciliado na(o) Avenida Jussara, 2.361, Jussara, Mongaguá - SP**

DATA E HORA DE FALECIMENTO **VINTE E QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE, às 19:27 h -\*-** Dia **24** Mês **07** Ano **2019**

LOCAL DE FALECIMENTO **Em domicílio, situado na Avenida Jussara, 2.361, Jussara, Mongaguá- SP**

CAUSA DA MORTE **Choque Hipovolêmico; Hemorragia Retroperitoneal; Aneurisma de Aorta Abdominal Roto**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) **Cemitério da Igualdade - Mongaguá-SP** DECLARANTE **Aline Almeida Dudnik**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO **César Cilento Ponce, CRM 85806**

AVERBAÇÕES /ANOTAÇÕES À ACRESCEM **ÓBITO REGISTRADO NO LIVRO C-34, FOLHAS 152, TERMO 9764, EM 26/07/2019. -\*-  
O falecido deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido. Deixou os filhos: Aline, com 34 anos de idade, Ana Carolina 28 e Orana 25. -o-o-o-**

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NUMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	9.515.956-3	26/06/2018	SSP/SP	

CEP Residencial **11730-000** Grupo Sanguíneo **Não informado**

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício:  
**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**  
Oficial Registrador: **LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR**  
Município: **Mongaguá / SP**  
End.: **Avenida São Paulo, 2.824**  
Telefone: **(13) 3507-4800**  
E-mail: **mongagua@registrocivil.org.br**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.  
**Mongaguá/SP, 26 de julho de 2019.**

**Marcos Antonio Rodrigues dos Santos**  
Escrevente Autorizado

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TA TIANY LONGANI LEITE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/02/2020 às 13:30, sob o número WPGGE20700289160. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta digital/pgabrit/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002924-69.2015.8.26.0477 e código 4CFC928.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1709044188

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1709044188

Nome: **ALENE ALMEIDA DUDNIK**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 48965942 SSP/SP

CPF  
 336.068.418-41

DATA NASCIMENTO  
 11/12/1984

Relação  
**LUIZ CARLOS DUDNIK**

**TANIA RODRIGUES DE ALMEIDA DUDNIK**

Profissão: ACC CAT. FIM: B

Nº REGISTRO: 02970406835 VALIDEZ: 01/06/2023 1ª HABITAÇÃO: 05/08/2003

INSCRIÇÃO A

*Alene A. Dudnik*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GUARULHOS, SP DATA EMISSÃO: 03/08/2008

54406010858  
 SP940435523

SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1781293021

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1781293021

Nome: **ANA CAROLINA DUDNIK**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 47831491 SSP/SP

CPF  
 397.943.408-71

DATA NASCIMENTO  
 24/12/1990

Relação  
**LUIZ CARLOS DUDNIK**

**DEBORAH CATHARINA DE SOUZA**

Profissão: ACC CAT. FIM: B

Nº REGISTRO: 06239631833 VALIDEZ: 18/02/2024 1ª HABITAÇÃO: 24/11/2014

INSCRIÇÃO A

*Ana C. Dudnik*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 19/02/2019

23146980843  
 SP966343620

SÃO PAULO



Exmo (a). Dr (a). Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande - SP

**Processo: 1002924-69.2015.8.26.0477**

**Requerente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL HALLEM III**

**Requeridos: LUIZ CARLOS DUDNIK**

Luís Henrique M. de Souza, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob nº 196.143/D, **PERITO JUDICIAL** nomeado por V. Exa. e compromissado nos autos da ação em referência, venho respeitosamente solicitar a expedição da guia de levantamento do valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) conforme depósito de fls. nº 75/76, do Laudo Pericial entregue em 21/11/2019.

Termos em que pede deferimento.

Praia Grande, 01 de abril de 2020.

**Luís Henrique M. de Souza**

**CREA - 196.143/D**



## FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 1002924-69.2015.8.26.0477**

**Nome do beneficiário do levantamento: Luís Henrique Moraes de Souza**

**CPF/CNPJ: 107.506.448-18**

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Terceiro

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 75/76**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.000,00**

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Luís Henrique Moraes de Souza

CPF/CNPJ do titular da conta: 107.506.448-18

Banco: Banco do Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 0427-8

Conta nº: 104.000-6

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

**Observações:**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho de fls. 110, expedi Mandado de Levantamento Eletrônico nº 20200415142336043930, referente ao(s) depósito(s) de fls. 75/76, no valor de R\$ 1.000,00 em favor do perito judicial, conforme formulário de fls. 117. Nada Mais. Praia Grande, 15 de abril de 2020. Eu, \_\_\_\_, Susely Sanches Luchetti Rodrigues de Jesus, Escrevente Técnico Judiciário.

PODER JUDICIÁRIO  
 TJ SÃO PAULO - SP  
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20200415142336043930

Comarca <b>PRAIA GRANDE</b>	Vara <b>2ª VARA CÍVEL</b>
Numero do Processo <b>10029246920158260477</b>	
Autor <b>EDIFICIO COMERCIAL HALLEM III</b>	Reu <b>LUIZ CARLOS DUDNIK</b>
CPF/CNPJ Autor <b>07819545000173</b>	CPF/CNPJ Reu <b>00068151284820</b>
Data de Expedição <b>15/04/2020</b>	Data de Validade <b>13/08/2020</b>

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação: <b>0001</b>	Tipo Valor: <b>Total da conta</b>
Valor: <b>1.045,90</b>	Calculado em: <b>15.04.2020</b>
Finalidade: <b>Crédito em C/C BB</b>	Tipo Conta: <b>Cta Corrente</b>
Agência: <b>000000427</b>	Conta: <b>00000104000</b>
DV da Conta: <b>6</b>	Variacao Poupanca:
Beneficiário: <b>LUI S HENRI QUE MORAES DE SOUZA</b>	
CPF/CNPJ Beneficiário: <b>00010750644818</b>	
Tipo Beneficiário: <b>Fisica</b>	
Conta(s) Judicial(is): <b>0500116867326</b>	



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, intimei o perito, via e-mail, conforme documentos que seguem. Nada Mais. Praia Grande, 17 de abril de 2020. Eu, \_\_\_\_, Susely Sanches Luchetti Rodrigues de Jesus, Escrevente Técnico Judiciário.



**Mandado de Levantamento assinado - proc. nº 1002924-69.2015.8.26.0477/01**

SUSELY SANCHES LUCHETTI RODRIGUES DE JESUS &lt;sluchetti@tjsp.jus.br&gt;

Sex, 17/04/2020 10:32

Para: perito.luis@uol.com.br &lt;perito.luis@uol.com.br&gt;

 1 anexos (309 KB)

1002924.pdf;

Proc. 1002924-69.2015.8.26.0477/01

Rte: Condomínio Edifício Comercial Hallem III

Rdo: Luiz Carlos Dudnik

Pelo presente, expedido nos autos da ação supra mencionada, em trâmite por este Juízo e Cartório respectivo, fica Vossa Senhoria, devidamente INTIMADA que o Mandado de Levantamento Eletrônico encontra-se disponibilizado nos autos para as providências necessárias, conforme cópia que segue em anexo.

Atenciosamente,

**SUSELY S. LUCHETTI R. DE JESUS**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2º Ofício Cível da Comarca de Praia Grande/SP

Av. Dr. Roberto de A. Vinhas, 9101 - Vl. Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-090

Tel: (13) 3471-1200 - Ramal 220

E-mail: [sluchetti@tjsp.jus.br](mailto:sluchetti@tjsp.jus.br)

## Retransmitidas: Mandado de Levantamento assinado - proc. nº 1002924-69.2015.8.26.0477/01

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uol.com.br>

Sex, 17/04/2020 10:32

Para: perito.luis@uol.com.br <perito.luis@uol.com.br>

 1 anexos (21 KB)

Message Headers;

This is the mail system at host a2-starfury11.uol.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<perito.luis@uol.com.br>: delivery via  
mfuol.mail.sys.intranet[10.129.135.40]:25: 250 2.0.0  
<perito.luis@uol.com.br> glcNlv+vmV7GJAAqQqcng Saved

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -  
CEP 11705-090**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thais Cristina Monteiro Costa Namba**

Vistos.

Fls. 112/115: tendo em vista o falecimento do requerido, suspendo o processo, nos termos do art. 313, I, do CPC, devendo o autor providenciar a alteração do pólo passivo, para substituição pelo espólio, representado pelo inventariante, cabendo ao autor comprovar a existência de arrolamento/inventário em andamento.

Caso já tenha sido encerrada a sucessão dos bens do "de cujus", deverão compor o pólo passivo os herdeiros aquinhoados.

Inexistindo pedido de arrolamento/inventário, o pólo passivo deverá ser ocupado pelos sucessores do falecido, devendo ser trazidos aos autos os documentos necessários para a regularização.

Fls. 116/117: pedido já atendido, conforme fls. 118/122.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 28 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0325/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 30/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Carlos Francez (OAB 139820/SP)  
Tatiany Longani Leite (OAB 232436/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 112/115: tendo em vista o falecimento do requerido, suspendo o processo, nos termos do art. 313, I, do CPC, devendo o autor providenciar a alteração do pólo passivo, para substituição pelo espólio, representado pelo inventariante, cabendo ao autor comprovar a existência de arrolamento/inventário em andamento. Caso já tenha sido encerrada a sucessão dos bens do "de cujus", deverão compor o pólo passivo os herdeiros aquinhoados. Inexistindo pedido de arrolamento/inventário, o pólo passivo deverá ser ocupado pelos sucessores do falecido, devendo ser trazidos aos autos os documentos necessários para a regularização. Fls. 116/117: pedido já atendido, conforme fls. 118/122. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 30 de abril de 2020.

José Valdomiro Pereira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

**Processo n. 1002924692015.8.26.0477**

**CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**, já qualificada nos autos, da ação de cobrança em epígrafe, que move em face de **LUIZ CARLOS DUDNIK**, vem respeitosamente, á presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls., informar que não há pedidos de arrolamento/inventário do Espólio, o que requerer:

A substituição do poló passivo pelas sucessoras:

- a) **ALINE ALMEIDA DUDNIK** – brasileira, (qualificação desconhecida), portadora do RG 41965942 SSP/SP e inscrita no CPF n. 336.068.418-41, residente e domiciliada na Viela Atenas, 42 – Vila Milton – Guarulhos / SP – Ceop.: 07063-105;
  
- b) **ANA CAROLINA DUDNIK** – brasileira, (qualificação desconhecida), portadora do RG 47831491 SSP/SP e inscrita no CPF 397.943.408-71, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, 52 – Apto 95 – Pompeia – Santos/SP – Cep.: 11065-460;

Desde já junta as custas da citação postal das sucessoras, certidão da Receita Federal do Brasil, Certidão de Óbito, Cópia

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

dos documentos pessoais das sucessoras, e a certidão negativa de distribuição do pedido de inventário/arrolamento.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Praia Grande, 05 de Maio de 2020.

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**OAB/SP 232.436**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 SELO: 1440062PV00000000618419S

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME  
**LUIZ CARLOS DUDNIK**

CPF **681.512.848-20**

MATRÍCULA:

**144006 01 55 2019 4 00034 152 0009764 41**

SEXO **masculino** COR **branca** ESTADO CIVIL E IDADE **separado judicialmente, com 63 anos de idade, nascido(a) em 30/10/1955.**

NATURALIDADE **São Paulo/SP** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **RG 9.515.956-3 SSP/SP** ELEITOR **SIM**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA **BASILIO DUDNIK e CARMEN VIEIRA, residente e domiciliado na(o) Avenida Jussara, 2.361, Jussara, Mongaguá - SP**

DATA E HORA DE FALECIMENTO **VINTE E QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE, às 19:27 h -\*-** Dia **24** Mês **07** Ano **2019**

LOCAL DE FALECIMENTO **Em domicílio, situado na Avenida Jussara, 2.361, Jussara, Mongaguá- SP**

CAUSA DA MORTE **Choque Hipovolêmico; Hemorragia Retroperitoneal; Aneurisma de Aorta Abdominal Roto**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) **Cemitério da Igualdade - Mongaguá-SP** DECLARANTE **Aline Almeida Dudnik**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO **César Cilento Ponce, CRM 85806**

AVERBAÇÕES /ANOTAÇÕES À ACRESER **ÓBITO REGISTRADO NO LIVRO C-34, FOLHAS 152, TERMO 9764, EM 26/07/2019. -\*-  
 O falecido deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido. Deixou os filhos: Aline, com 34 anos de idade, Ana Carolina 28 e Orana 25. -o-o-o-**

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NUMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	9.515.956-3	26/06/2018	SSP/SP	

CEP Residencial **11730-000** Grupo Sanguíneo **Não informado**

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício:  
**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**  
 Oficial Registrador: **LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR**  
 Município: **Mongaguá / SP**  
 End.: **Avenida São Paulo, 2.824**  
 Telefone: **(13) 3507-4800**  
 E-mail: **mongagua@registrocivil.org.br**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.  
**Mongaguá/SP, 26 de julho de 2019.**

**Marcos Antonio Rodrigues dos Santos**  
 Escrevente Autorizado

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TA TIANY LONGANI LEITE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2020 às 15:42, sob o número WPGGE20700710469. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002924-69.2015.8.26.0477 e código 5194B97.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUIZ CARLOS DUDNIK**  
**CPF: 681.512.848-20 - Titular falecido**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:27 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **F1D5.7FBA.C91F.E1F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 986983**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **INVENTÁRIOS, ARROLAMENTOS E TESTAMENTOS**, anteriores a 04/05/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**LUIZ CARLOS DUDNIK**, RG: 95159563, CPF: 681.512.848-20, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação extinto e em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de maio de 2020.

PEDIDO Nº:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1709044188

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1709044188

Nome: **ALENE ALMEIDA DUDNIK**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 48965942 SSP/SP

CPF  
 336.068.418-41

DATA NASCIMENTO  
 11/12/1984

Relação  
**LUIZ CARLOS DUDNIK**

**TANIA RODRIGUES DE ALMEIDA DUDNIK**

Profissão: ACC CAT. FIM: B

Nº REGISTRO: 02970406835 VALIDEZ: 01/06/2023 1ª HABITAÇÃO: 05/08/2003

INSCRIÇÃO A

*Alene A. Dudnik*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GUARULHOS, SP DATA EMISSÃO: 03/08/2008

54406010858  
 SP940435523

SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1781293021

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1781293021

Nome: **ANA CAROLINA DUDNIK**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 47831491 SSP/SP

CPF  
 397.943.408-71

DATA NASCIMENTO  
 24/12/1990

Relação  
**LUIZ CARLOS DUDNIK**

**DEBORAH CATHARINA DE SOUZA**

Profissão: ACC CAT. FIM: B

Nº REGISTRO: 06239631833 VALIDEZ: 18/02/2024 1ª HABITAÇÃO: 24/11/2014

INSCRIÇÃO A

*Ana C. Dudnik*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 19/02/2019

23146980843  
 SP966343620

SÃO PAULO

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020021811114006  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

fls. 131

Corte aqui.

19/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:32:49  
 838411252 0146

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Código de Barras 868100000002-2 465051174006-6  
 11201078195-1 450001730063-3  
 Data do pagamento 19/02/2020  
 Valor Total 46,50

NR. AUTENTICACAO D.402,AF6,93C,2EE,870

Unidade	RG	CPF	CNPJ
			07.819.545/0001-73
			CEP
			Código
			120-1
			Valor
			46,50
			Total
			46,50

na qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 ar as contas, para não danificar o código de barras.

1ª via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 | 465051174006 | 112010781951 | 450001730063



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020021811114006  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COND ED HALEM III			07.819.545/0001-73
Nº do processo	Unidade		CEP
APTO 303			
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
INTIMACAO DAS SUCESSORAS/HERDEIRAS			46,50
			Total
			46,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thais Cristina Monteiro Costa Namba**

Vistos.

Fls. 125/131: Defiro o pedido de inclusão de Aline Almeida Dudnik e Ana Carolina Dudnik. Anote-se.

Citem-se e intmem-se as executadas para pagamento da dívida no prazo de quinze dias e para se manifestarem sobre a penhora já realizada (fls. 79) e a avaliação do bem (fls. 104/109).

Int.

Praia Grande, 29 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0721/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 30/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Carlos Francez (OAB 139820/SP)  
Tatiany Longani Leite (OAB 232436/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 125/131: Defiro o pedido de inclusão de Aline Almeida Dudnik e Ana Carolina Dudnik. Anote-se. Citem-se e intimem-se as executadas para pagamento da dívida no prazo de quinze dias e para se manifestarem sobre a penhora já realizada (fls. 79) e a avaliação do bem (fls. 104/109). Int."

Praia Grande, 30 de julho de 2020.

José Valdomiro Pereira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik e outros**

Destinatário:  
 Aline Almeida Dudnik  
 Viela Atenas, 42, Vila Milton  
 Guarulhos-SP  
 CEP 07063-105

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A) e INTIMADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, para que, **prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento** da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 30.792,55 devidamente atualizada e para se manifestar sobre a penhora e avaliação do bem, já realizados, ficando, ainda, ciente que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação/intimação se efetivou.

**ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA:** Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação, **no prazo de 15 dias úteis**, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 15 de outubro de 2020. Susely Sanches Luchetti Rodrigues de Jesus - Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **Luiz Carlos Dudnik e outros**

## Destinatário:

Ana Carolina Dudnik  
 Rua Rio Grande do Norte, 52, Apto 95, Pompéia  
 Santos-SP  
 CEP 11065-460

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A) e INTIMADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, para que, **prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento** da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 30.792,55 devidamente atualizada e para se manifestar sobre a penhora e avaliação do bem, já realizados, ficando, ainda, ciente que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação/intimação se efetivou.

**ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA:** Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação, **no prazo de 15 dias úteis**, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 15 de outubro de 2020. Susely Sanches Luchetti Rodrigues de Jesus - Escrevente Técnico Judiciário.

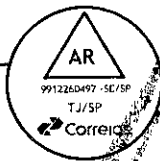


AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

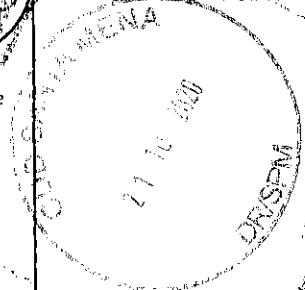
19/10/2020  
LOTE: 92096

fls. 136



**ATENÇÃO**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

A 89201948

**DESTINATÁRIO**

Aline Almeida Dudnik

Viola Atenas, 42, -, Vila Milton

Guarulhos, SP

07063-105

AR207121851JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Aline Almeida*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

*21.10.20*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*429659410*

Este documento é uma cópia digital assinada eletronicamente por VÍTOR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR, em 24/10/2020 às 11:18:02. Para mais informações, consulte o processo 1007974-69.2015.8.26.0177, no site do TJSP.





Digital

19/10/2020  
LOTE: 92096

fls. 137

DESTINATÁRIO

Ana Carolina Dudnik

Rua Rio Grande do Norte, 52, Apto 95, Pompeia

Santos, SP

11065-460

AR207121865JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Josiel Lourenço

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 22/10/20 08:49 h

2ª \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

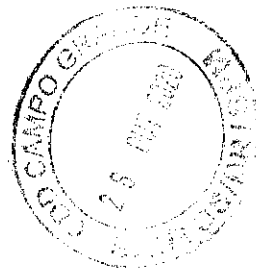
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARFEIRO

DATA DE ENTREGA

20/10/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

525294451

RECEBIMENTO  
11065-460  
SANTOS - SP

digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 29/10/2020 às 09:05.  
Arquivo: Confirmação de Entrega de Correios 100004-88-2018.8.26.047

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**ADVOGADA**

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

**Processo n. 1002924692015.8.26.0477**

**CONDOMINIO EDIFICIO HALLEM III**, já qualificada nos autos, da ação de cobrança em epígrafe, que move em face de **LUIZ CARLOS DUDNIK**, vem respeitosamente, á presença de Vossa Excelência, dar andamento ao feito, o que requer:

A homologação do laudo pericial da avaliação do imóvel em R\$ 104.610,42 (cento e quatro mil, seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos) – mês base 11/2019.

Requer a indicação de leiloeiro judicial para designação de hasta pública para venda do imóvel penhorado.

Termos em que, pede deferimento.

Praia Grande, 12 de Julho de 2021.

**TATIANY LONGANI LEITE**  
**OAB/SP 232.436**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **1002924-69.2015.8.26.0477/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Comercial Hallem Iii**  
 Executado: **LUIZ CARLOS DUDNIK, Brasileiro, Divorciado, Zelador, RG 9.515.956-3, CPF 681.512.848-20, com endereço à Angelo Perino, 638, APTO 303, Maracana, CEP 11705-580, Praia Grande - SP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Quintela Alves Rodrigues**

Vistos.

**Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.**

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances **não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada**, caso se trate de imóvel de **incapaz**.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

**O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.**

Para a realização do leilão, nomeio a empresa gestora do sistema de alienação judicial eletrônica **LANCEJUDICIAL**, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede Internet [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão da leiloeira em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.**

O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

**- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.**

**- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.**

**- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.**

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

**Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.**

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

estado em que se encontram.

**No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.**

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

**A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Intime-se a empresa gestora através do e-mail [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), com brevidade, para as providências necessárias.**

Int.

Praia Grande, 28 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0875/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Carlos Francez (OAB 139820/SP)	D.J.E
Tatiany Longani Leite (OAB 232436/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio a empresa gestora do sistema de alienação judicial eletrônica LANCEJUDICIAL, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede Internet [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão da leiloeira em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na

peessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Intime-se a empresa gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, com brevidade, para as providências necessárias. Int."

Praia Grande, 29 de outubro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0875/2021, foi disponibilizado na página 4365/4392 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/11/2021. Considera-se a data de publicação em 09/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado

Jose Carlos Francez (OAB 139820/SP)

Tatiany Longani Leite (OAB 232436/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio a empresa gestora do sistema de alienação judicial eletrônica LANCEJUDICIAL, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede Internet [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão da leiloeira em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o



necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Intime-se a empresa gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, com brevidade, para as providências necessárias. Int."

Praia Grande, 8 de novembro de 2021.

Magali Aparecida Mendonça  
Coordenador